

## ARRANJOS E FLUXOS DE ACESSOS



### LEGENDA

- NÚCLEO DE ACESSO E ACOLHIMENTO
- NÚCLEO DE PRÁTICAS COLETIVAS
- NÚCLEO DE CUIDADO INTEGRAL
- NÚCLEO ADMINISTRATIVO E DE TRABALHO EM EQUIPE
- NÚCLEO DE SERVIÇOS
- ESPAÇOS DE PRÁTICAS E ATIVIDADES AO LIVRE
- NÚCLEO DE MEDICAÇÃO, EXAMES E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- INDICAÇÃO DE ACESSOS
- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA
- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE RESÍDUOS

Figura 2: Arranjo espacial dos núcleos e seus fluxos

Fonte: Elaborado pelos autores

## Programa de Necessidades

Os ambientes da UBS foram dimensionados levando em consideração a equipe, equipamentos e mobiliários necessários para a realização dos serviços ofertados e possui todos os ambientes com dimensionamento adequado para suas atividades, garantindo o processo de trabalho, assim em consonância com as normativas e legislações exigidas para as ações desenvolvidas nestes ambientes.

<b><sup>2</sup>PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PORTE III</b>			
<b>Ambientes</b>	<b>Parâmetro mínima Unitária (m<sup>2</sup>) – Programa Arquitetônico Mínimo UBS<sup>3</sup></b>	<b>Quantidade de Ambientes</b>	<b>Área total (m<sup>2</sup>) – Solução do Projeto Referência</b>
<b>Núcleo de Acesso e Acolhimento</b>			
Espera <sup>4</sup> / Espaço Lúdico	1,3/pessoa	01 com capacidade para 36 pessoas	55,39
Recepção	5,5 /pessoa	01 área para 03 pessoas	16,51
Sala de atendimento individualizado/acolhimento	9,00	01	10,91
Sanitário PCD	3,20	01	3,39
Sanitário Família / Fraldário	3,00	01	5,09
Sanitário Masculino	2,00	01	4,74
Sanitário Feminino	2,00	01	6,78
Sala de vacinação	9,00	01	10,00
Sala de amamentação	3,00 por cadeira	01	6,00
<b>Núcleo de Práticas Coletivas</b>			
Sala para Práticas Coletivas <sup>5</sup>	2,00 por pessoa	01 sala para 15 pessoas	30,19
Educação em Saúde Bucal (Escovódromo)	1,50 por cuba	01 ambiente para 04 cubas	7,01
<b>Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica</b>			
Farmácia - Armazenamento	11	01	14,77
Farmácia – Distribuição/Dispensação interna	10% da área de armazenamento		1,64
Farmácia - Dispensação externa	4,00	01	5,43

<sup>2</sup> Conforme ANEXO XXV da Portaria de Consolidação GM MS nº 6/2017.

<sup>3</sup> O projeto deve viabilizar as condições de uso ao público em conformidade com o preconizado pela norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 9050/2020 e demais normas locais em vigência.

<sup>4</sup> O quantitativo de lugares na espera é recomendável, porém o gestor tem prerrogativa de realizar estudo a fim de adequar a sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto Normas supracitadas neste Relatório Técnico.

<sup>5</sup> O quantitativo da capacidade para a sala de práticas coletivas é recomendável, porém o gestor tem a prerrogativa de aumentar (quando couber) o espaço a fim de adequar a sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto Normas supracitadas neste Relatório Técnico.

Sala de Medicação, Reidratação / Coleta de exames	4,00 por poltrona (sala coletiva)	01 ambiente para 04 poltronas	17,83
Sala de aplicação de Medicamentos	8,00	01 ambiente para uma maca	10,40
Sanitário PCD	3,20	01	3,31
Sala de Curativo	9,00	01	9,46
<b>Núcleo de Cuidado Integral</b>			
Consultório diferenciado (Ginecologia) Acessível	11,00	01	12,47
Sanitário PCD	3,20	01	3,33
Consultório diferenciado (Ginecologia)	11,00	01	12,77
Sanitário	2,00	01	2,12
Consultório indiferenciado	9,00	03	(9,57/9,42/9,42)=28,41
Consultório coletivo odontológico	10,00 por cadeira	05 cadeiras	(11,07/10,85/10,85/10,86/11,44)=55,07
Consultório eMulti/Sala Lilás	9,00	01	10,73
Consultório eMulti	9,00	01	9,42
<b>Núcleo de Serviços<sup>6</sup></b>			
Depósito de Material de Limpeza - DML	2,00	02	(2,95/2,15)= 5,10
Almoxarifado	4,00	01	6,53
Sala de recepção e limpeza (suja)	4,80	01	7,02
Sala de preparo e esterilização e distribuição	3,00	01	9,35
Paramentação	2,00	01	3,00
Área para Compressores	A depender do equipamento	02	(3,20/3,21)= 6,41
Área para Bomba	A depender do equipamento	02	(3,11/3,23)= 6,34
Resíduos contaminados (Grupo A e E)	2,00	01	3,20
Resíduos Comum (Grupo D)	2,00	01	3,70
Central de gases	1,30	01	2,27
Guarda de macas e cadeiras de rodas	3,00	01	3,45
<b>Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe<sup>7</sup></b>			
Sala Integração das Equipes	2,00 por pessoa	12 pessoas	25,19
Sala de Gestão Administrativa	5,50 por pessoa	02 estação de trabalho	12,00

<sup>6</sup> Os ambientes do núcleo de serviços, tem suas áreas como recomendáveis, porém o gestor tem a prerrogativa de adequar as áreas, e de aumentar o espaço (quando couber), a fim de ajustá-lo à sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto nas Normas supracitadas neste Relatório Técnico.

<sup>7</sup> Os ambientes do Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe (exceto o embarque e desembarque coberto) foram dimensionados com base na força de trabalho de uma UBS Porte III, utilizando metodologia que segue os parâmetros mínimos estabelecidos pela Portaria específica da PNAB e a estimativa de profissionais de atividades de apoio por turno. No entanto, cabe ao gestor realizar estudos para adequar as áreas desses ambientes conforme as necessidades específicas de demanda da força de trabalho, respeitando as Normas estabelecidas, em especial a RDC nº 50/2002 da ANVISA e a NR 24/2019 Ministério do Trabalho e Emprego, que trata das condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

Copa	3,00	01	9,82
Banheiro Masculino Funcionários	3,40 a cada 10 funcionários	01 banheiro coletivo com 02 bacia sanitária, 02 lavatório e 02 chuveiro)	8,24
Banheiro Feminino Funcionários	3,40 a cada 10 funcionários)	01 banheiro coletivo com 02 bacia sanitária, 02 lavatório e 02 chuveiro)	12,10
Banheiro Funcionários - PCD	4,80	01	5,07
Embarque e desembarque coberto	21,00	01	21,99
<b>Áreas Externas<sup>8</sup></b>			
Área externa para práticas integrativas, intersectoriais e populares** (área verde para práticas ao ar livre)	20,00	01	24,37
Área externa para horta	12,00	01	12,50
Área externa para descompressão da equipe	20,00	01	26,29
Pátio interno de manobra	De acordo com o código de obras local	01	280,98 m <sup>2</sup>

### Descrição de atividades fim e meio (apoio) por ambientes

Nesta seção, o relatório traz uma descrição analítica de atividades por ambientes, após a citação das atividades de maneira ampla contemplando a intersecção de atividades fins e meio e entre ambientes de mesmo setor, bem como de setores distintos.

AMBIENTE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
<b>NÚCLEO DE ACESSO E ACOLHIMENTO</b>	
Espera/Espaço Lúdico	Ambiente destinado à espera dos usuários da Unidade Básica de Saúde e acompanhantes, enquanto aguardam o atendimento, com destaque de espaço lúdico para crianças.

<sup>8</sup> Áreas são opcionais, porém recomendáveis para o cumprimento das atividades postas na atualização da PNAB.

Recepção	Incluída na recepção área para arquivo de documentos. Recepciona e atende de forma humanizada usuários e acompanhantes nos serviços de saúde, registra e organiza informações a serem prestadas. Agenda consultas, exames e faz a admissão em programas (Saúde da Mulher, Criança, Pessoas com hipertensão e outros).
Sala de atendimento individualizado/Acolhimento	Ambiente destinado ao acolhimento por profissional habilitado à escuta qualificada à demanda espontânea, estabelecendo vínculo com o usuário, avaliar a adesão e continuidade ao tratamento proposto e, sobretudo quando eles procuram a unidade de saúde fora das consultas ou atividades previamente agendadas. Será também realizada a avaliação antropométrica (peso e altura), bem como solicitação e avaliação de exames.
Sala de vacinação	Ambiente destinado à realização de vacinas e armazenamento dos imunobiológicos.
Sala de amamentação	Ambiente destinado ao apoio de mães trabalhadoras que desejam retirar e armazenar o leite materno.
Sanitário Masculino	Ambiente destinado à higienização pessoal e conforto do público masculino.
Sanitário Feminino	Ambiente destinado à higienização pessoal e conforto do público feminino.
Sanitário PCD	Ambiente destinado à higienização pessoal e conforto do público masculino, adequado à pessoa com deficiência.
Sanitário Família	Ambiente destinado à higienização pessoal, conforto e troca de fraldas, uso exclusivo de crianças menores de 10 anos acompanhada de pessoa da família ou acompanhante.
<b>NÚCLEO DE MEDICAMENTOS, PROCEDIMENTOS, EXAMES E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
Sala de medicação, reidratação e coleta de exames	Área para coleta de exames laboratoriais, medicação e reidratação.
Sala de Curativo	Ambiente destinado à higienização e curativo dos pacientes em tratamento de feridas, pé diabético e lesões cutâneas diversas.

Sala de aplicação de Medicamentos	Ambiente anexo destinado a respeitar a privacidade dos usuários na realização de procedimentos como troca de sonda vesical de demora e administração intramuscular glúteo. O ambiente possui atividade secundária para estabilizar pacientes que agravam na unidade, assim garantindo ambiente seguro e controlado enquanto o paciente aguarda a transferência para unidade referenciada.
Farmácia - Armazenamento	Ambiente destinado à guarda/estocagem e controle de medicamentos.
Farmácia - Dispensação externa	Ambiente destinado à realização de consulta e orientação farmacêutica e dispensação de medicamentos para os usuários.
Farmácia - de distribuição/dispensação interna	Área destinada ao controle para a atividade de distribuição/dispensação para os ambientes de atividades fins da unidade.
Sanitário PCD	Ambiente destinado à higienização pessoal e conforto, adequado à pessoa com deficiência.
<b>NÚCLEO DE PRÁTICAS COLETIVAS</b>	
Sala para práticas coletivas	Ambiente destinado aos atendimentos e atividades coletivas promovidos pela equipe e\ou comunidade, como: realização de grupos de cuidados, práticas integrativas e complementares, práticas populares em saúde, ações intersetoriais, atividades de práticas corporais e auditório para reuniões. As atividades podem se estender à área externa (acesso externo) e horta.
Sala de educação em saúde bucal (escovódromo)	Ambiente destinado aos atendimentos e atividades coletivas promovidos pela equipe de Saúde Bucal, com ações educativas de prevenção à saúde bucal são fundamentais para evitar as doenças odontológicas mais frequentes, como a cárie, a doença periodontal e o câncer de boca.
<b>NÚCLEO DE CUIDADO INTEGRAL</b>	
Consultório Odontológico	Ambiente destinado ao atendimento pela Equipe de Saúde Bucal, destinado ao atendimento clínico dos pacientes exclusivamente a consultas e

	procedimentos odontológicos do tipo: Dentística restauradora (utilizando apenas resinas). Quando necessário será realizado o encaminhamento para realização de exames específicos e à especialista na área, dentre outros. Ressalta-se que o ambiente não se encontra adaptado para realizar o diagnóstico por imagem através de Raios-X.
Consultório eMulti (Sala Lilás)	Ambiente (consultório) destinado ao atendimento por equipe multiprofissional e ao acolhimento de mulheres vítimas de violência no SUS, espaço que visa garantir acolhimento adequado, privacidade e proteção à integridade física das vítimas, conforme a Lei nº 14.847/2024.
Consultório eMulti	Ambiente (consultório) destinado ao atendimento por equipe multiprofissional.
Consultório Diferenciado (Ginecologia)	Ambiente destinado à consulta e exames ginecológicos, com sanitário anexo. Destinado inclusive a consultas médicas e atendimento a gestante, podendo inclusive realizar as coletas de exames como Papanicolau, Bacterioscopia Vaginal, Uretral e outros. O ambiente possui acessibilidade porém não conta com banheiro PCD em anexo.
Sanitário	Ambiente destinado à higienização pessoal e conforto.
Consultório Diferenciado (Ginecologia) Acessível	Ambiente destinado à consulta e exames ginecológicos, com sanitário anexo. Destinado inclusive a consultas médicas e atendimento a gestante, podendo inclusive realizar as coletas de exames como Papanicolau, Bacterioscopia Vaginal, Uretral e outros. O ambiente é acessível e conta com banheiro PCD em anexo.
Sanitário PCD	Ambiente destinado à higienização pessoal e conforto, adequado à pessoa com deficiência.
Consultório indiferenciado	Ambiente destinado à realização de consultas e exames clínicos, sem a necessidade de equipamento específico.
<b>NÚCLEO ADMINISTRATIVO E TRABALHO EM EQUIPE</b>	
Sala de gestão administrativa	Ambiente destinado a apoiar as atividades desempenhadas pela prestação de serviços

	de apoio à gestão e execução administrativa UBS.
Sala de integração das equipes	Ambiente destinado às atividades e apoio para as diversas equipes, como: apoio para os agentes comunitários de saúde, reuniões da equipe, apoio à saúde digital e telessaúde, educação permanente em saúde, atividades de preceptoria e integração ensino-serviço-comunidade.
Copa	Área destinada à alimentação de funcionários.
Banheiro de funcionários feminino	Ambiente destinado a uso exclusivo de funcionários femininos.
Banheiro de funcionários masculino	Ambiente destinado a uso exclusivo de funcionários masculinos.
Banheiro Funcionários PCD	Ambiente destinado a uso exclusivo de funcionários masculinos, adaptado para PCD.
Embarque de Ambulância	Área coberta para o embarque e desembarque de ambulância para realizar o acesso do paciente que chega à unidade e a saída de pacientes que necessitam de referenciamento na rede.
<b>NÚCLEO DE SERVIÇOS</b>	
Almoxarifado	Local destinado ao armazenamento de materiais e medicamentos.
Sala de Recepção e Limpeza (Suja)	Área contaminada destinada ao recebimento e separação dos materiais sujos advindo dos ambientes de assistência (Sala de Curativos, Procedimentos de enfermagem, Consultório Odontológico, Inalação e outros). Nesse local é realizado o processo de limpeza, desinfecção e secagem. Deve ser de acesso restrito ao fluxo de pessoas e os profissionais da saúde deverão trabalhar paramentados com gorro, máscara, luva de borracha cano longo, avental de manga longa, avental impermeável, óculos de proteção e sapato fechado.
Paramentação	Sala destinada aos procedimentos de vestir e usar adequadamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e outras vestimentas necessárias para acesso à área limpa.

Sala de Preparo e Esterilização (limpa)/ Guarda e Distribuição de Materiais Esterilizados	Área limpa destinada aos processos de separação dos instrumentais, conferência da limpeza, funcionalidade e integridade dos artigos. Assim como empacotamento, selagem das embalagens e esterilização. Local de acesso restrito ao fluxo de pessoas e os profissionais deverão trabalhar paramentados com gorro, avental, luva de procedimento e sapato fechado. Sala destinada à guarda de materiais esterilizados.
DML	Ambiente com uso exclusivo do serviço de higiene da Unidade Básica de Saúde está localizado de modo a atender estrategicamente a todas as unidades funcionais. São equipados com tanque, ponto de água e deverão estar abastecidos de soluções de limpeza, carrinho de limpeza e também de placas indicativas de limpeza.
Resíduos contaminados (Grupo A e E)	Área destinada ao armazenamento temporário de resíduos biológicos que aguardam a coleta. Os resíduos biológicos são os materiais que tiveram contato com sangue ou algum tipo de fluido ou secreção corporal, que são fonte de contaminação.
Resíduos Comum (Grupo D)	Área destinada ao armazenamento temporário de resíduos comuns que aguardam a coleta. Os resíduos comuns não apresentam risco biológico à saúde ou ao meio ambiente.
Central de gases	Recinto próprio com uso exclusivo para a instalação de cilindros de suprimentos primário e secundário do sistema central de abastecimento de gases medicinais da UBS.
Área compressores	Recinto próprio e exclusivo para a implantação de compressor para o abastecimento de ar comprimido medicinal.
Área para bomba	Recinto próprio e exclusivo para a implantação de bomba de abastecimento do sistema centralizado de vácuo clínico.
Guarda de macas e cadeiras de rodas	Área delimitada com uso exclusivo para a guarda de macas e cadeiras de rodas, alocada(s) em ponto(s) estratégico(s) na UBS.

#### 4. Especificação básica dos materiais de acabamento

QUADRO DE ACABAMENTO POR AMBIENTE			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE III			
AMBIENTE	PISO	PAREDE	TETO
Recepção/Espera com espaço lúdico	granilite <b>bege claro</b> polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Circulação	granilite <b>bege claro</b> polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Sanitário feminino	granilite <b>bege claro</b> sem polimento + rodapé meia cana 10cm de altura	revestimento cerâmico esmaltado <b>Branco</b> dimensões 60x60cm	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Sanitário masculino	granilite <b>bege claro</b> sem polimento + rodapé meia cana 10cm de altura	revestimento cerâmico esmaltado <b>Branco</b> dimensões 60x60cm	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Sanitário PCD	granilite <b>bege claro</b> sem polimento + rodapé meia cana 10cm de altura	revestimento cerâmico esmaltado <b>Branco</b> dimensões 60x60cm	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Sanitário infantil/Fraldário	granilite <b>bege claro</b> sem polimento + rodapé meia cana 10cm de altura	revestimento cerâmico esmaltado <b>Branco</b> dimensões 60x60cm	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Sala de atendimento individualizado/Acolhimento	granilite <b>bege claro</b> polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Sala de vacinação	granilite <b>bege claro</b> polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Sala de amamentação	granilite <b>bege claro e azul</b> polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Circulação interna	rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>

QUADRO DE ACABAMENTO POR AMBIENTE			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE III			
AMBIENTE	PISO	PAREDE	TETO
Sala de práticas coletivas	granilite <b>bege claro</b> polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Consultório eMulti (sala lilás)	granilite <b>bege claro</b> polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Consultório eMulti	granilite <b>bege claro</b> polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Consultório Diferenciado (Ginecologia) Acessível	granilite <b>azul</b> polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Consultório Diferenciado (Ginecologia)	granilite <b>azul</b> polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Consultório indiferenciado	granilite <b>azul</b> polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Sala de curativo	Passeio em granilite <b>bege claro</b> sem polimento + grama esmeralda em placas	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Sala de medicação, reidratação e coleta de exames	granilite <b>azul</b> polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Sala de aplicação de medicamentos	granilite <b>azul</b> polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Farmácia - Armazenamento	Passeio em granilite <b>bege claro</b> sem polimento + grama esmeralda em placas	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Farmácia - Área de dispensação/distribuição interna	Passeio em granilite <b>bege claro</b> sem polimento + grama esmeralda em placas	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Farmácia - Área de dispensação externa	Passeio em granilite <b>bege claro</b> sem polimento + grama esmeralda em placas	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>

Almoxarifado	granilite <b>azul</b> polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Educação em Saúde Bucal (Escovódromo)	granilite <b>azul</b> sem polimento + rodapé meia cana 10cm de altura	revestimento cerâmico esmaltado <b>Branco</b> dimensão 60x60cm	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Consultório coletivo odontológico	Passeio em granilite <b>bege claro</b> sem polimento + grama esmeralda em placas	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b> + chapa protetora de pvc 200mm na <b>cor cinza</b> (altura final 1m).	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>

<b>QUADRO DE ACABAMENTO POR AMBIENTE</b>			
<b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE III</b>			
<b>AMBIENTE</b>	<b>PISO</b>	<b>PAREDE</b>	<b>TETO</b>
Paramentação	granilite <b>azul</b> polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b>	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Sala de Recepção e Limpeza (Suja)	granilite <b>azul</b> polido + rodapé meia cana 10cm de altura	revestimento cerâmico esmaltado <b>Branco</b> dimensões 60x60cm	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Sala de Recepção e Limpeza (Limpa)/ Guarda e Distribuição de Materiais Esterilizados	Passeio em granilite <b>bege claro</b> sem polimento + grama esmeralda em placas	revestimento cerâmico esmaltado <b>Branco</b> dimensão 60x60cm	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Depósito de material de limpeza (DML)	granilite <b>azul</b> sem polimento + rodapé meia cana 10cm de altura	revestimento cerâmico esmaltado <b>Branco</b> dimensão 60x60cm	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Banheiro de funcionários masculino	Passeio em granilite <b>bege claro</b> sem polimento + grama esmeralda em placas	revestimento cerâmico esmaltado <b>Branco</b> dimensão 60x60cm	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Banheiro de funcionários feminino	granilite <b>bege claro</b> sem polimento + rodapé meia cana 10cm de altura	revestimento cerâmico esmaltado <b>Branco</b> dimensão 60x60cm	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Banheiro funcionários PCD	granilite <b>bege claro</b> sem polimento + rodapé meia cana 10cm de altura	revestimento cerâmico esmaltado <b>Branco</b> dimensão 60x60cm	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Copa	granilite <b>bege claro</b> sem polimento + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b>	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>

Sala de integração das Equipes	granilite <b>bege claro</b> polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b>	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Sala de Gestão Administrativa	granilite <b>bege claro</b> polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica cor base <b>RGB 216,211,202</b>	gesso acartonado com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>

<b>QUADRO DE ACABAMENTO POR AMBIENTE</b>			
<b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE III</b>			
<b>AMBIENTE</b>	<b>PISO</b>	<b>PAREDE</b>	<b>TETO</b>
Circulação externa de serviços	Granilite <b>bege claro</b> sem polimento	pintura acrílica base na cor <b>RGB 209, 208, 202</b>	X
Acesso de serviço	Granilite <b>bege claro</b> sem polimento	pintura acrílica base na cor <b>RGB 209, 208, 202</b>	X
Central de gases	Granilite <b>bege claro</b> sem polimento	pintura acrílica base na cor <b>RGB 209, 208, 202</b>	Laje com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Resíduos Comum (Grupo D)	Granilite <b>bege claro</b> sem polimento	revestimento cerâmico esmaltado <b>Branco</b> dimensão 60x60cm	Laje com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Resíduos contaminados (Grupo A e E)	Granilite <b>bege claro</b> sem polimento	revestimento cerâmico esmaltado <b>Branco</b> dimensão 60x60cm	Laje com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Área compressores	Granilite <b>bege claro</b> sem polimento	pintura acrílica base na cor <b>RGB 209, 208, 202</b>	Laje com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>
Área para bomba	Granilite <b>bege claro</b> sem polimento	pintura acrílica base na cor <b>RGB 209, 208, 202</b>	Laje com pintura acrílica cor <b>branco neve</b>

#### 5. Especificação básica dos equipamentos médico-assistenciais, equipamentos de infraestrutura, equipamentos de apoio e equipamentos gerais.

Conforme a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) foi criada por meio da Portaria GM/MS nº 3134, de 17 de dezembro de 2013 num estabelecimento de saúde do SUS, os equipamentos devem ser tipificados conforme sua utilização, assim sua classificação segue o seguinte conceito:

- **Equipamentos-Médico-Assistencial:** Equipamentos ou Sistemas utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia e monitoração na assistência à saúde da população.

- **Equipamentos de Apoio:** Equipamento ou sistema que compõe uma unidade funcional, com características de apoio à área assistencial.
- **Equipamentos Gerais:** Conjunto de móveis e utensílios com características de uso geral, e não específico, da área hospitalar.
- **Equipamentos de Infra-Estrutura:** Equipamentos ou Sistemas, que compõem as instalações elétricas, eletrônicas, hidráulicas, fluido-mecânica ou de climatização, de circulação vertical, destinados a dar suporte ao funcionamento adequado das unidades assistenciais e aos setores de apoio.

A relação de equipamentos por ambientes abaixo apresentada, citará os três primeiros itens conceituados.

#### **a) Núcleo de Acesso e Acolhimento**

**Espera/ Espaço Lúdico** - cadeira (33) – cadeira para pessoa com obesidade (02) - cadeira de rodas - cadeira de rodas para pessoa com obesidade, televisor.

**Recepção** - balcão de atendimento - armário com gavetas (04) - cadeira giratória com braços (03) - cadeira com braço (06) - Cesto de lixo – microcomputador (03) - impressora

**Sala de vacinação** - cadeira (02) - mesa para microcomputador - microcomputador - cadeira com braço— - cadeira giratória com braços - maca - escada com dois degraus - equipamento de refrigeração exclusivo para guarda e conservação de vacinas, com termômetro de momento com máxima e mínima - termômetro de momento, com máxima e mínima, com cabos extensores para as caixas térmicas - armário para a guarda dos materiais para administração das vacinas.

**Sala de atendimento individualizado (acolhimento):** balança antropométrica (adulto e pediátrica) - biombo - escada com dois degraus - esfigmomanômetro de pedestal - impressora - instrumentais cirúrgicos – caixa básica - mesa auxiliar para instrumental - microcomputador - negatoscópio - suporte de hamper - suporte de soro de chão - armário vitrine com porta - balde cilíndrico porta detritos com pedal - cadeira - cesto de lixo - mesa para impressora - mesa para microcomputador - mesa tipo escritório com gavetas - cadeira giratória com braços.

**Sala de amamentação** - poltrona (02) - freezer.

#### **b) Núcleo de Medicação, Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica**

**Sala de curativo:** braçadeira de injeção - carro de curativos - escada com dois degraus - instrumentais cirúrgicos – caixa básica - mesa para exames - mesa auxiliar para instrumental - refletor parabólico de luz fria - suporte de - Suporte de soro de chão - armário vitrine com porta - balde cilíndrico porta detritos com pedal hamper - banqueta giratória/mocho - cadeira.

**Sala de medicação, reidratação e coleta de exames:** - braçadeira de injeção (04) - mesa para exames - suporte de soro de chão (04) - armário vitrine com porta - balde cilíndrico porta detritos com pedal - poltrona (04).

**Aplicação de medicamentos<sup>9</sup>:** biombo - maca - escada com dois degraus - mesa auxiliar. Ambú adulto e infantil com máscaras - jogo de cânulas de Guedel (adulto e infantil) - sondas de aspiração – cilindro transportável de oxigênio - aspirador portátil - material para punção venosa, caixa de instrumental par curativo - colares cervicais (todos os tamanhos) – tala para imobilização (02) – prancha respeitam ao mínimo citado na PT GM MS nº 2048/2002. Sendo os itens monitor multi parâmetro – ventilador pulmonar de transporte – bomba de infusão, considerados recomendáveis.

**Farmácia – Freezer (02) - paletes (03) - armário fechado (08).**

**Farmácia - Dispensação/distribuição interna - armário fechado (02).**

**Farmácia - Dispensação externa - balcão de atendimento - cadeira giratória com braços - cadeira com braço - cesto de lixo – microcomputador – impressora**

### c) Núcleo de Práticas Coletivas

**Sala para práticas coletivas - armário fechado (02) - projetor multimídia – retroprojetor - tela de projeção – Televisor - cadeira tipo universitário (15).**

**Educação em Saúde Bucal (Escovódromo) - pia de escovação (04) - balde cilíndrico porta detritos com pedal (04).**

### d) Núcleo de Cuidado Integral

**Consultório odontológico:** conjunto odontológico (05) - balde cilíndrico porta detritos com pedal (05) - banqueta giratória/mocho Cadeira (05)

**Consultório indiferenciado (03) ambientes:** balança antropométrica (03) – biombo (03) - maca (3)- escada com dois degraus (03) – Impressora (03) - mesa para exames– microcomputador (03) – negatoscópio (03) - balde cilíndrico porta detritos com pedal (03) - cadeira (06) - cesto de lixo (03) - mesa para microcomputador (03) - mesa tipo escritório com gavetas (03) - cadeira giratória com braços (03).

**Consultório eMulti (sala lilás):** balança antropométrica - biombo - escada com dois degraus - impressora - mesa para exames - microcomputador - negatoscópio - Suporte de balde cilíndrico porta detritos com pedal - cadeira (02) - cesto de lixo - mesa para microcomputador - mesa tipo escritório com gavetas - cadeira giratória com braços.

**Consultório eMulti:** balança antropométrica - biombo - escada com dois degraus - impressora - mesa para exames - microcomputador - negatoscópio - Suporte de balde cilíndrico porta detritos com pedal - cadeira (02) - cesto de lixo - mesa para microcomputador - mesa tipo escritório com gavetas - cadeira giratória com braços.

**Consultório diferenciado (ginecologia):** balança antropométrica - biombo - escada com dois degraus - impressora - Instrumentais cirúrgicos – caixa básica - mesa auxiliar para instrumental - microcomputador - negatoscópio - refletor parabólico de luz fria - suporte de soro de chão -

---

<sup>9</sup> Conforme citado, pela função secundária do ambiente como local de estabilização para pacientes admitidos que emergem seu quadro clínico (enquanto aguarda transferência regulada).

mesa ginecológica - Balde cilíndrico porta detritos com pedal - banqueta giratória/mocho - cadeira - cesto de lixo - mesa para impressora - mesa para microcomputador - mesa tipo escritório com gavetas - cadeira giratória com braços.

**Consultório diferenciado (ginecologia) acessível:** balança antropométrica - biombo - escada com dois degraus - impressora - Instrumentais cirúrgicos – caixa básica - mesa auxiliar para instrumental - microcomputador - negatoscópio - refletor parabólico de luz fria - suporte de soro de chão - mesa ginecológica - Balde cilíndrico porta detritos com pedal - banqueta giratória/mocho - cadeira - cesto de lixo - mesa para impressora - mesa para microcomputador - mesa tipo escritório com gavetas - cadeira giratória com braços.

#### **e) Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe**

**Sala de gestão administrativa** - mesa tipo escritório com gavetas (02) - cadeira giratória com braços (02) – cadeira (02) - cesto de lixo (02) – microcomputador (02) – microcomputador (02) – impressora (02).

**Sala de integração das equipes** - mesa de reunião - cadeira giratória com braços (05) - cadeira (07) - cesto de lixo - mesa para microcomputador (02) - impressora - armário fechado (01).

**Copa** - geladeira - microondas - cadeira (04) - mesa - cesto de lixo.

#### **f) Núcleo de Serviços**

**Almoxarifado** - armário (06).

**Paramentação** - armário.

**Expurgo (Sala de limpeza e desinfecção)** - tanque de expurgo - suporte de hamper - cesto de lixo.

**Sala de Preparo e Esterilização/ Guarda e Distribuição de Material Esterilizado** - autoclave horizontal de mesa - cadeira - microcomputador - balde a pedal - *No-Break* (para computador) – armário - armário fechado (03).

**DML** - armário - carro de limpeza.

### **6. Soluções de sistemas de infraestrutura**

Neste item, é apresentada a descrição sucinta da solução adotada para o abastecimento de água potável, fornecimento de energia elétrica, Sistema de Emergência de energia, Sistema de abastecimento de gases medicinais, Sistema de climatização, coleta e destinação de efluentes e águas pluviais, além da coleta, armazenamento e tratamento dos resíduos de serviço de saúde (RSS).

#### **Abastecimento de água potável:**

A entrada de água será interligada à rede de distribuição da concessionária local existente, conforme as recomendações e exigências específicas. O dimensionamento e

instalação de lavatórios, pias e lavabos cirúrgicos seguiu o disposto no item B.4 dos CRITÉRIOS DE PROJETO da RDC Nº 50/2002 da ANVISA.

O cálculo do consumo de água fria e água quente teve como base o dimensionamento da população da UBS, cruzando com as atividades exercidas.

Para que o serviço de saúde garanta a continuidade do fornecimento de água potável conforme cita o Art. 40 da RDC nº63/2011 ANVISA, os reservatórios destinados à água potável devem ser duplos para permitir o uso de um enquanto o outro estiver interditado para reparos ou limpeza.

#### **Fornecimento de energia elétrica:**

O padrão proposto para a entrada será interligado à rede de distribuição da concessionária local existente, com um ramal aéreo, fornecimento bifásico em condutores isolados de cobre e tensão nominal de 220/127V. Os aterramentos da caixa de medição, proteção, neutro, luminárias e equipamentos serão executados verticalmente no solo, conforme especificado nas normas da concessionária (ver detalhamento no projeto complementar de elétrica).

#### **Sistema de emergência de energia:**

Em uma UBS, a Sala de Reidratação (oral e intravenosa) exige um contato elétrico não direto com o coração, utilizando equipamentos classificados como Grupo 1, Classe 15, conforme a ABNT NBR 13.534. Recomenda-se a instalação de um gerador cabinado, dependendo das condições de geração e alimentação de energia de cada localidade, ficando essa responsabilidade a cargo do município.

#### **Sistema de abastecimento de gases medicinais:**

A solução proporciona abastecimento de gases medicinais com abastecimento realizado de maneira centralizada, em especificações (tipos de gases) e quantidades de pontos de abastecimentos por ambientes/poltrona/leito de atividades fim, seguindo os critérios da RDC nº50/2002 ANVISA e também da ABNT NBR 12.188/2016. O detalhamento se encontra no projeto complementar específico.

#### **Sistema de climatização:**

A climatização das áreas indicadas no projeto de arquitetura será realizada conforme especificações de um projeto elaborado por profissional habilitado, que definirá os equipamentos de ar condicionado em conformidade com as normas técnicas vigentes e as recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Em especial, serão seguidas as seguintes normas:

- **NBR 16401-3** – Instalações de ar condicionado – Sistemas centrais e unitários – Qualidade do ar interior: Especifica os parâmetros básicos e os requisitos mínimos para

sistemas de ar condicionado, visando à obtenção de qualidade aceitável do ar interior para conforto.

- **NBR 7256** – Tratamento de Ar em Unidades Médico-Assistenciais: Estabelece os requisitos para tratamento de ar em ambientes médico-assistenciais.

A solução inclui um sistema que proporciona a renovação do ar nos ambientes e setores de atividades fim e meio, conforme a norma ABNT NBR 7256/2022, através de caixas de ventilação posicionadas de maneira setorizada sobre a laje de cobertura, com sistema de dutos que possuem filtragem fina para garantir a qualidade do ar antes de ser insuflado nos ambientes. Além do sistema mencionado, cada ambiente será climatizado de forma descentralizada, utilizando sistemas de ar condicionado tipo *split*, que proporcionam a temperatura ideal, o sistema conta com dutos independentes de exaustão que proporcionam o ciclo de renovação do ar, solicitado por norma. O detalhamento completo pode ser encontrado no projeto complementar específico.

#### **Coleta e destinação de efluentes e águas pluviais:**

Não há tratamento na unidade, conforme tipo de efluentes gerados pela UBS. Sobre as águas pluviais o projeto contempla a previsão de instalação de reservatório para retardo de águas pluviais com dimensões referenciais de 2,0m de diâmetro e 2,0m de altura. Deverá ser previsto para o reservatório de retardo de águas pluviais duas bombas submersíveis alternantes com vazão, pressão e potência especificadas no artefato Memorial Descritivo de Arquitetura UBS Porte III.

#### **Coleta, armazenamento e tratamento dos resíduos de serviço de saúde (RSS):**

Os resíduos permanecem adequadamente acondicionados nos abrigos de resíduos comuns e biológicos até a coleta por empresa especializada. Será estabelecido o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), onde será descrito as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos e líquidos, observadas suas características, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Este plano trará um planejamento integrado como instrumento no gerenciamento de resíduos em todas as suas etapas, possibilitando que se estabeleçam de forma sistemática e integrada, em cada uma delas, metas, programas, sistemas organizacionais e tecnologias, compatíveis com a realidade unidade básica de saúde, conforme determina a RDC nº222/2018 ANVISA.



Anotação de Responsabilidade Técnica -  
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO  
1320260004384

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

#### 1. Responsável Técnico

GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA

RNP: 2617879500

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: SP5070325570

Empresa Contratada:

Registro:

#### 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CPF/CNPJ: 03.173.317/0001-18

Rua: RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE

Bairro: CENTRO

Número: 541

Cidade: NOVA ANDRADINA

UF: MS

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 12/01/2026

CEP: 79.750-000

Valor: R\$ 0,01

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

#### 3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA ONOFRE BATISTA DE OLIVEIRA	UNIVERSITÁRIO	880	ÁREA INSTITUCIONAL	NOVA ANDRADINA	MS	BRA	79.752-195	
Data de Início: 12/01/2026		Previsão Término: 12/07/2026			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA			CPF/CNPJ: 03.173.317/0001-18			
Finalidade: SAÚDE								

#### 4. Atividades Técnicas

#### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

#### 7. Entidade de Classe

#### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

/ /  
data

437.332.838-21 - GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA

03.173.317/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Valor ART: R\$ 108,39

Registrada em 09/01/2026

Valor Pago: R\$ 108,39

#### 9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creams.org.br](http://www.creams.org.br) [creams@creams.org.br](mailto:creams@creams.org.br)  
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
Mato Grosso do Sul

Nosso Número: 00030859500001896414



PMDIC202602473



Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA e MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED - SECRETARIO / SEMINFRA.  
Data: 12/01/2026 23:03:50 - Documento Nº: 576744-9333 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=576744-9333>

SIGA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Elaboração			Quantidade	Unidade
Elaboração de orçamento	Construção Civil -> Edificações -> de edificação	em materiais mistos	1,0000	unidade (un)
Projeto	Estruturas -> Fundações -> de fundações profundas	em estacas de concreto moldadas in loco	665,7600	metro quadrado (m²)
Projeto	Estruturas -> Estruturas de Concreto e Argamassa Armada -> de estrutura de concreto armado		665,7600	metro quadrado (m²)
Projeto	Construção Civil -> Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio -> de prevenção e combate a incêndio e pânico		665,7600	metro quadrado (m²)
Projeto	Construção Civil -> Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio -> de sinalização de emergência em edificação		665,7600	metro quadrado (m²)
Projeto	Eletrotécnica -> Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA -> de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA		665,7600	metro quadrado (m²)
Projeto	Mecânica -> Sistemas Térmicos -> de sistemas térmicos	de condicionamento de ar	665,7600	metro quadrado (m²)
Projeto	Mecânica -> Sistemas Térmicos -> de sistemas térmicos	de ventilação	665,7600	metro quadrado (m²)
Projeto	Mecânica -> Sistemas Fluidodinâmicos -> de sistemas e redes	de gases medicinais	665,7600	metro quadrado (m²)
Projeto Arquitetônico	Construção Civil -> Edificações -> de edificação	em materiais mistos	665,7600	metro quadrado (m²)
Projeto de Instalações	Construção Civil -> Instalações Hidrossanitárias -> de sistema de água potável		665,7600	metro quadrado (m²)
Projeto de Instalações	Construção Civil -> Instalações Hidrossanitárias -> de sistema de redes de águas pluviais		665,7600	metro quadrado (m²)
Projeto de Instalações	Construção Civil -> Instalações Hidrossanitárias -> de instalação de sistema de esgoto sanitário		665,7600	metro quadrado (m²)
Projeto de Instalações	Construção Civil -> Instalações Hidrossanitárias -> de ligação individual de rede de água		665,7600	metro quadrado (m²)
Projeto de Instalações	Construção Civil -> Instalações Hidrossanitárias -> de ligação individual de rede de esgoto		665,7600	metro quadrado (m²)
Projeto de Instalações	Eletrotécnica -> Instalações Elétricas -> de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	665,7600	metro quadrado (m²)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Implantação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 3, no bairro Universitário

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

437.332.838-21 - GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA

03.173.317/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creams.org.br](http://www.creams.org.br) [creams@creams.org.br](mailto:creams@creams.org.br)  
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Nosso Número: 00030859500001896414

Valor ART: R\$ 108,39

Registrada em 09/01/2026

Valor Pago: R\$ 108,39



Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA e MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED - SECRETARIO / SEMINFRA.  
Data: 12/01/2026 23:03:50 - Documento Nº: 576744-9333 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=576744-9333>



PMDIC202602473





Mirela Pilon Pessatti  
Mônica da Silva  
Farmacêutica Química  
CRF/MS 2032  
Fiscal Vigilância Sanitária

AUTOR(A) DO PROJETO EXECUTIVO	
 GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA-SP 5070325570 VISTO-MS 38874	 MOAMMAR M. EL ABED SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	17/02/2025	COMPATIBILIZAÇÃO COM O PROJETO HOMOLOGADO NA ANVISA SANITÁRIOS DO CONSULTÓRIOS DIFERENCIADOS
R00	29/10/2024	EMIÇÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO  
**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 3**

PROPRIETÁRIO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ  
**03.173.317/0001-18**

ENDEREÇO  
**Parte da Quadra 12, Área Institucional, com tripla testada para as Ruas Onofre Batista de Oliveira, Rua Osvaldo Emidio Bastos e Rua José Soares Pereira, Bairro Universitário, Loteamento Royal Park, Nova Andradina - MS**  
**Matrícula: 29340**



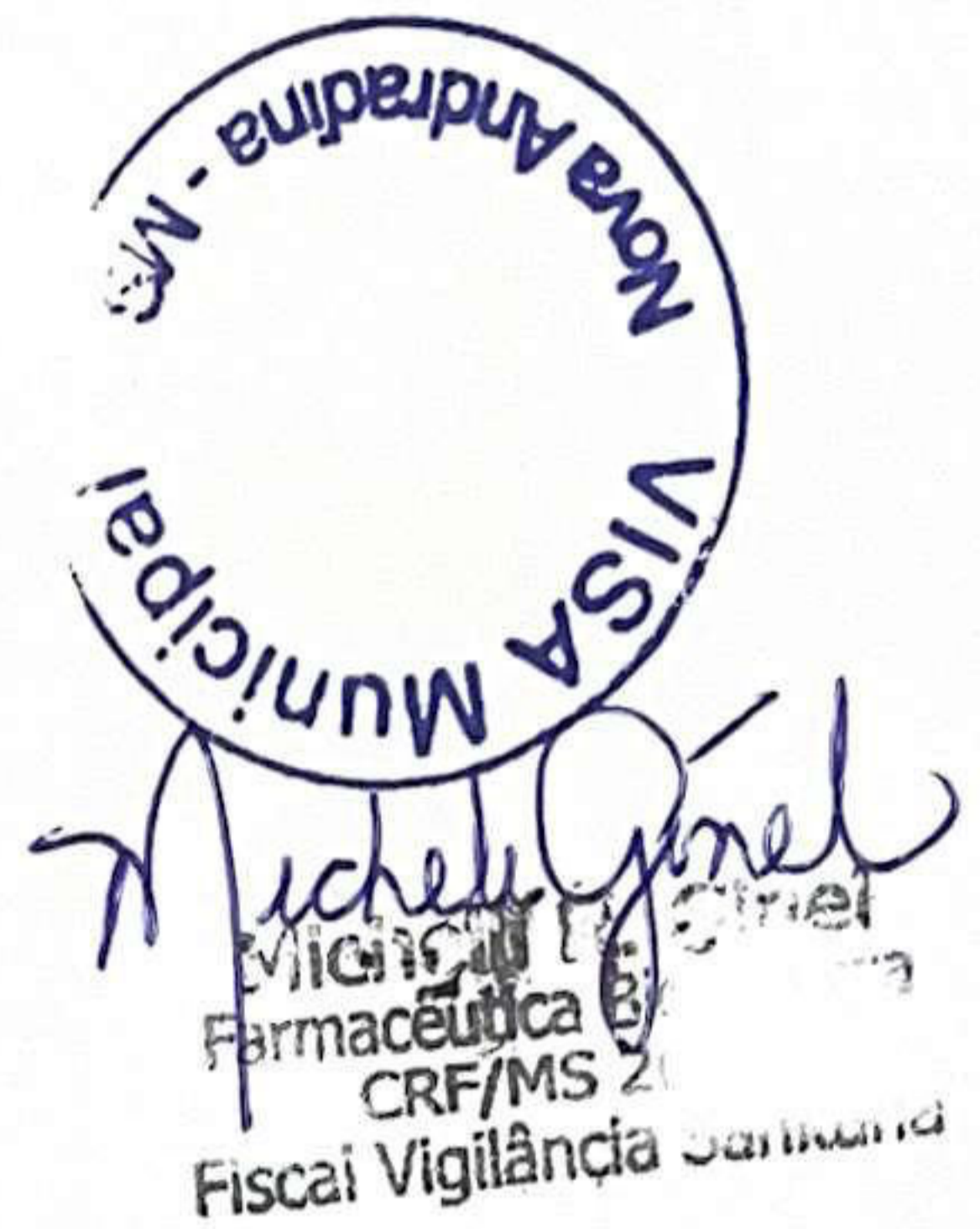
DISCIPLINA  
**ARQUITETURA**


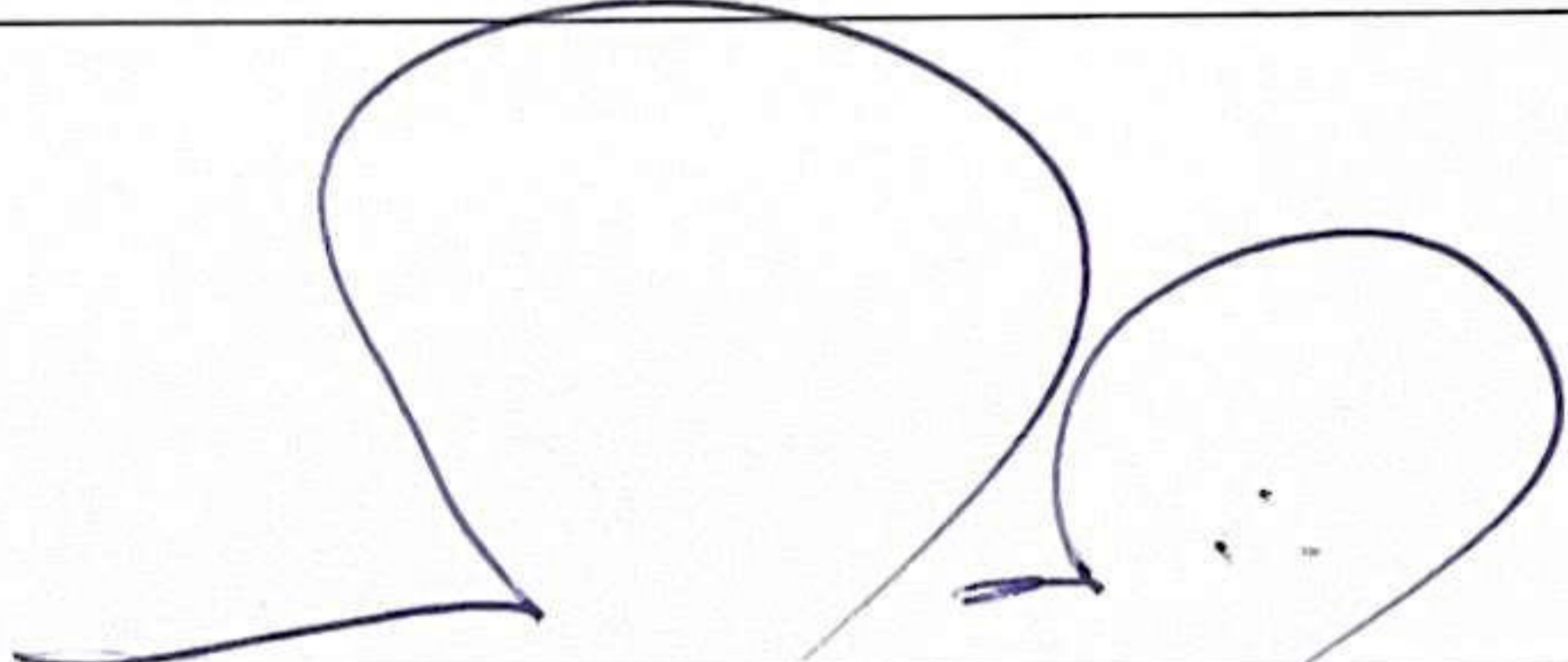
RRT  
**16870904**

TÍTULO DA PRANCHA  
**IMPLANTAÇÃO E COBERTURA**

DESCRIÇÃO DA ETAPA  
**PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL**

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
<b>MS_UBS3_PE_AQ 01.14_R00</b>	<b>R01</b>	<b>METROS</b>	<b>Janeiro/2026</b>	<b>INDICADA</b>
<b>MIRELA PILON PESSATTI</b> <b>VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA</b> <b>LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS</b> AUTOR(A) INTELECTUAL			<b>A 25669-2</b> <b>A 247156-6</b> <b>A 186776-8</b> REGISTRO	<b>FOLHA A0</b> <b>84,10 x 118,90</b>



AUTOR(A) DO PROJETO EXECUTIVO	
 <b>GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA</b> ENGENHEIRO CIVIL CREA-SP 5070325570 VISTO-MS 38874	 <b>MOAMMAR M. EL ABED</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

R01	17/02/2025	COMPATIBILIZAÇÃO COM O PROJETO HOMOLOGADO NA ANVISA SANITÁRIOS DO CONSULTÓRIOS DIFERENCIADOS
R00	29/10/2024	EMIÇÃO INICIAL
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

TÍTULO DO PROJETO  
**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 3**

PROPRIETÁRIO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ  
**03.173.317/0001-18**

ENDEREÇO  
**Parte da Quadra 12, Área Institucional, com tripla testada para as Ruas Onofre Batista de Oliveira, Rua Osvaldo Emídio Bastos e Rua José Soares Pereira, Bairro Universitário, Loteamento Royal Park.**  
**Nova Andradina - MS**  
**Matrícula: 29340**



DISCIPLINA  
**ARQUITETURA**

RRT  
**16870904**

TÍTULO DA PRANCHA  
**PLANTA DE LAYOUT**

DESCRIÇÃO DA ETAPA  
**PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL**

NOME: PRANCHA - ARQUIVO <b>MS_UBS3_PE_AQ 02.14_R00</b>	REVISÃO <b>R01</b>	UNIDADE <b>METROS</b>	DATA <b>Janeiro/2026</b>	ESCALA <b>INDICADA</b>
MIRELA PILON PESSATTI VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS AUTOR(A) INTELCTUAL			A 25669-2 A 247156-6 A 186776-8 REGISTRO	FOLHA A0 ESTENDIDA 84,10 x 140,00

- Parede em Drywall, com Placa Resistente a Umidade (RU).
- Parede em Drywall, com Standart (ST).
- Parede em Drywall, com lã de vidro.
- Parede em Drywall, com Placa Resistente a Umidade (RU) e lã de vidro.
- Projeções
- Eixo Hidráulico - Água Fria
- E.H. - Eixo Hidráulico com água quente - prever ponto de elétrica 220V
- Nível cota acabada
- Nome da indicação do corte
- Indicação de eixo das alvenarias à construir
- Indicação e nomenclatura - Janelas
- Indicação e nomenclatura - Portas

- 1. Piso em granilite polido bege.
- 2. Piso em granilite sem polimento bege.
- 3. Piso em concreto desempolado.

**PAREDE**

- 1. Pintura acrílica, resistente à umidade. RGB 216,211,202 ou similar
- 2. Revestimento cerâmico 60x60cm, até o forro, na cor branca, acabamento polido ou acetinado
- 3. Pintura acrílica, resistente a umidade. RGB 209,208,202 ou similar
- 4. Pintura azul acrílica, resistente a umidade. RGB 99,133,142 ou similar

**TETO**

- 1. Pintura acrílica sobre forro de gesso acartonado rejuntado, resistente à umidade, cor branca.
- 2. Pintura acrílica sobre laje, resistente à umidade.
- 3. Telha fibrocimento.

**OBSERVAÇÕES**


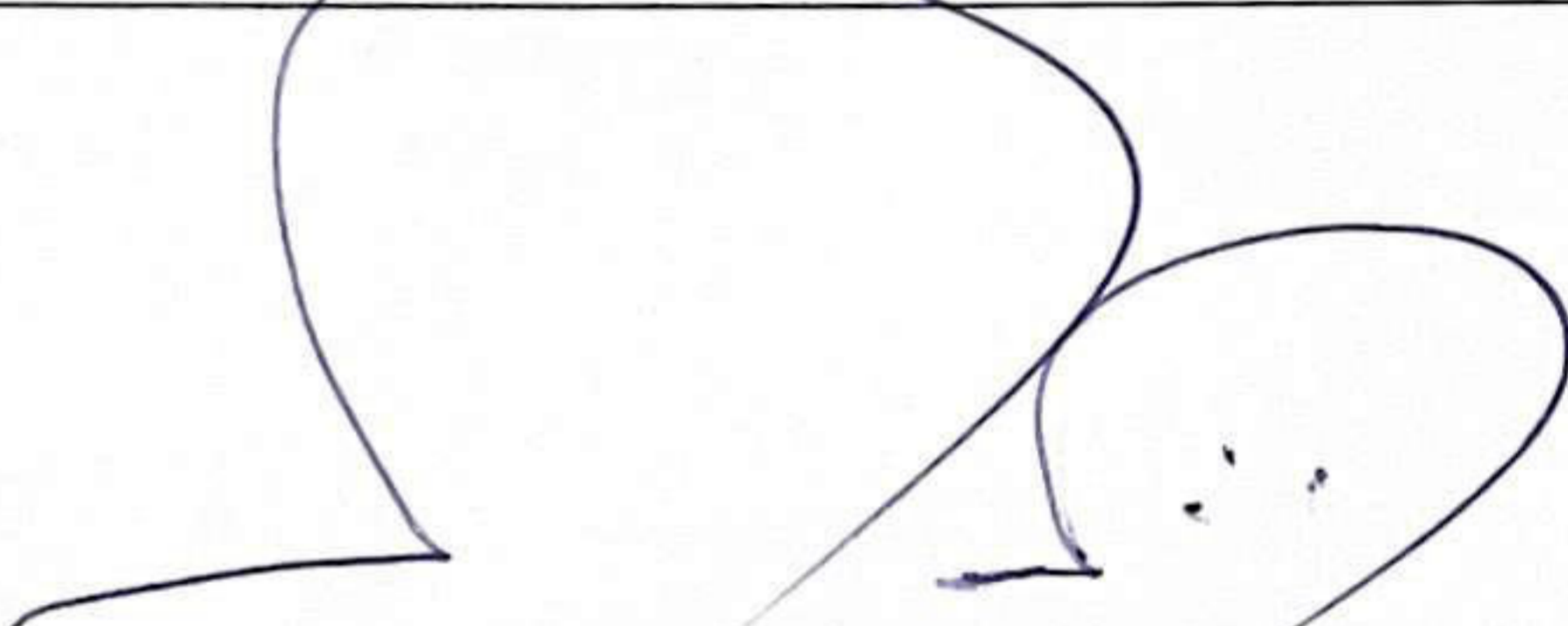
- 1. A Pintura deverá ser aplicada sobre parede regularizada de maneira a atingir o cobrimento da superfície na cor indicada em projeto
- 2. Para as áreas molhadas considerar impermeabilização de piso e paredes (até teto)

**NOTAS**

- 1. Medidas de Cotas Acabadas
- 2. Todas as medidas do projeto devem ser aferidas in loco para a execução da obra.
- 3. Para maiores detalhes e informações sobre pontos de gases verificar projeto de disciplina específica
- 4. Todos os materiais de acabamento especificados no projeto são referências sugeridas, podendo ser substituídos por itens similares, desde que preservado o atendimento às normas técnicas.
- 5. Todas as torneiras dispensam o contato com mãos para o fechamento.
- 6. Todos os ralos serão escamoteáveis, com fecho hídrico. Nas áreas de atendimento de pacientes todos são vedados.
- 7. Todos os trilhos de portas de correr são superiores. Não sendo permitido trilho no chão.
- 8. Todos os ambientes que não possuem ventilação natural deverá contemplar sistema de exaustão e renovação de ar artificial previstos no projeto de climatização desenvolvido por profissional habilitado.



**Observante:**  
 Empresa responsável pela execução das paredes em Drywall deverá verificar todos os mobiliários e equipamentos que serão fixados nas mesmas (régua, armários, purificadores, etc) e prever reforço estrutural com perfil metálico com capacidade suportar as devidas cargas conforme indicação fabricante de drywall (Detalhe 01).

<p>AUTOR(A) DO PROJETO EXECUTIVO</p> <div style="text-align: center;">   <b>GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA</b>          ENGENHEIRO CIVIL          CREA-SP 5070325570          VISTO-MS 38874       </div>	<div style="text-align: center;">   <b>MOAMMAR M. EL ABED</b>          SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA       </div>
--	---

<b>R01</b>	17/02/2025	COMPATIBILIZAÇÃO COM O PROJETO HOMOLOGADO NA ANVISA SANITÁRIOS DO CONSULTÓRIOS DIFERENCIADOS
<b>R00</b>	29/10/2024	EMIÇÃO INICIAL
<b>REVISÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>

**TÍTULO DO PROJETO**  
**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 3**

**PROPRIETÁRIO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ**  
 03.173.317/0001-18

**ENDEREÇO**  
 Parte da Quadra 12, Área Institucional, com tripla testada para as Ruas Onofre Batista de Oliveira, Rua Osvaldo Emidio Bastos e Rua José Soares Pereira, Bairro Universitário, Loteamento Royal Park.  
 Nova Andradina - MS  
 Matrícula: 29340



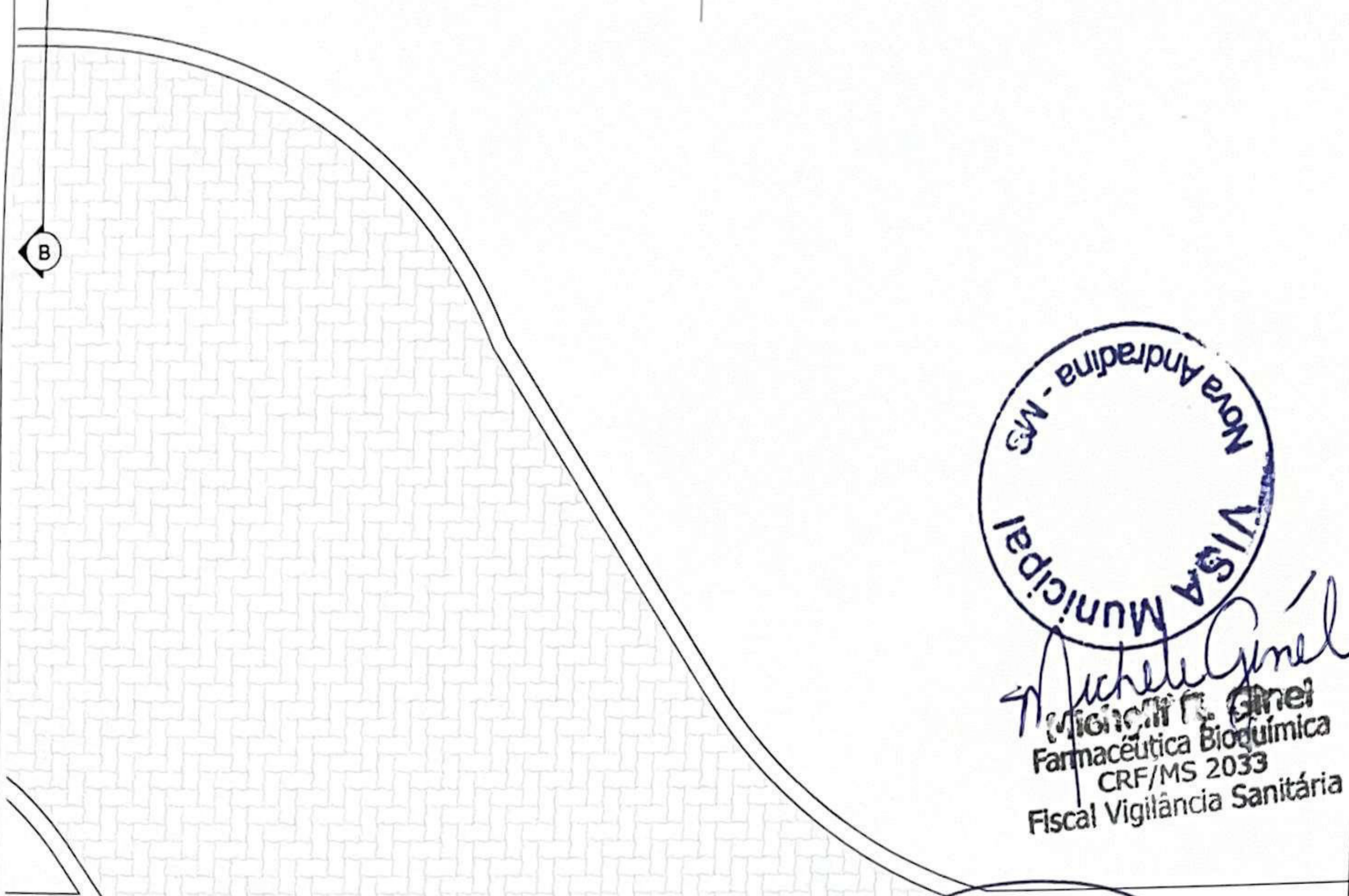
**DISCIPLINA**  
**ARQUITETURA**

**RRT**  
**16870904**

**TÍTULO DA PRANCHA**  
**PLANTA TÉCNICA**

**DESCRIÇÃO DA ETAPA**  
**PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL**

<b>NOME: PRANCHA - ARQUIVO</b> <b>MS_UBS3_PE_AQ 03.14_R00</b>	<b>REVISÃO</b> <b>R01</b>	<b>UNIDADE</b> <b>METROS</b>	<b>DATA</b> <b>Janeiro/2026</b>	<b>ESCALA</b> <b>INDICADA</b>
<b>MIRELA PILON PESSATTI</b> <b>VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA</b> <b>LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS</b> <b>AUTOR(A) INTELCTUAL</b>			<b>A 25669-2</b> <b>A 247156-6</b> <b>A 186776-8</b> <b>REGISTRO</b>	<b>FOLHA A0</b> <b>84,10 x 118,90</b>



*Michele Ginel*  
**Michele Ginel**  
 Farmacêutica Bioquímica  
 CRF/MS 2033  
 Fiscal Vigilância Sanitária

AUTOR(A) DO PROJETO EXECUTIVO

*Gustavo Joaquim da Silva*  
**GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-SP 5070325570  
 VISTO-MS 38874

*Moammar M. El Abed*  
**MOAMMAR M. EL ABED**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

<b>R01</b>	17/02/2025	COMPATIBILIZAÇÃO COM O PROJETO HOMOLOGADO NA ANVISA SANITÁRIOS DO CONSULTÓRIOS DIFERENCIADOS
<b>R00</b>	29/10/2024	EMIÇÃO INICIAL
<b>REVISÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>

TÍTULO DO PROJETO

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 3**

PROPRIETÁRIO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ  
**03.173.317/0001-18**

ENDEREÇO  
 Parte da Quadra 12, Área Institucional, com tripla testada para as Ruas Onofre Batista de Oliveira, Rua Osvaldo Emidio Bastos e Rua José Soares Pereira, Bairro Universitário, Loteamento Royal Park.  
 Nova Andradina - MS  
 Matrícula: 29340



DISCIPLINA  
**ARQUITETURA**  
 RRT  
**16870904**

TÍTULO DA PRANCHA

**FORRO E LUMINOTÉCNICO**

DESCRIÇÃO DA ETAPA

**PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL**

NOME: PRANCHA - ARQUIVO <b>MS_UBS3_PE_AQ 05.14_R00</b>	REVISÃO <b>R01</b>	UNIDADE <b>METROS</b>	DATA <b>Janeiro/2026</b>	ESCALA <b>INDICADA</b>
MIRELA PILON PESSATTI VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS AUTOR(A) INTELECTUAL			A 25669-2 A 247156-6 A 186776-8 REGISTRO	FOLHA A0 ESTENDIDA 84,10 x 125,00



*Michel Ginei*  
 Michel Ginei  
 Farmacêutica Bioquímica  
 CRF/MS 2033  
 Fiscal Vigilância Sanitária

AUTOR(A) DO PROJETO EXECUTIVO

*Gustavo Joaquim da Silva*  
**GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-SP 5070325570  
 VISTO-MS 38874

*Moammar M. El Abed*  
**MOAMMAR M. EL ABED**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	17/02/2025	COMPATIBILIZAÇÃO COM O PROJETO HOMOLOGADO NA ANVISA SANITÁRIOS DO CONSULTÓRIOS DIFERENCIADOS
R00	29/10/2024	EMIÇÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO  
**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 3**

PROPRIETÁRIO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ  
**03.173.317/0001-18**

ENDEREÇO  
 Parte da Quadra 12, Área Institucional, com tripla testada para as Ruas Onofre Batista de Oliveira, Rua Osvaldo Emídio Bastos e Rua José Soares Pereira, Bairro Universitário, Loteamento Royal Park.  
 Nova Andradina - MS  
 Matrícula: 29340



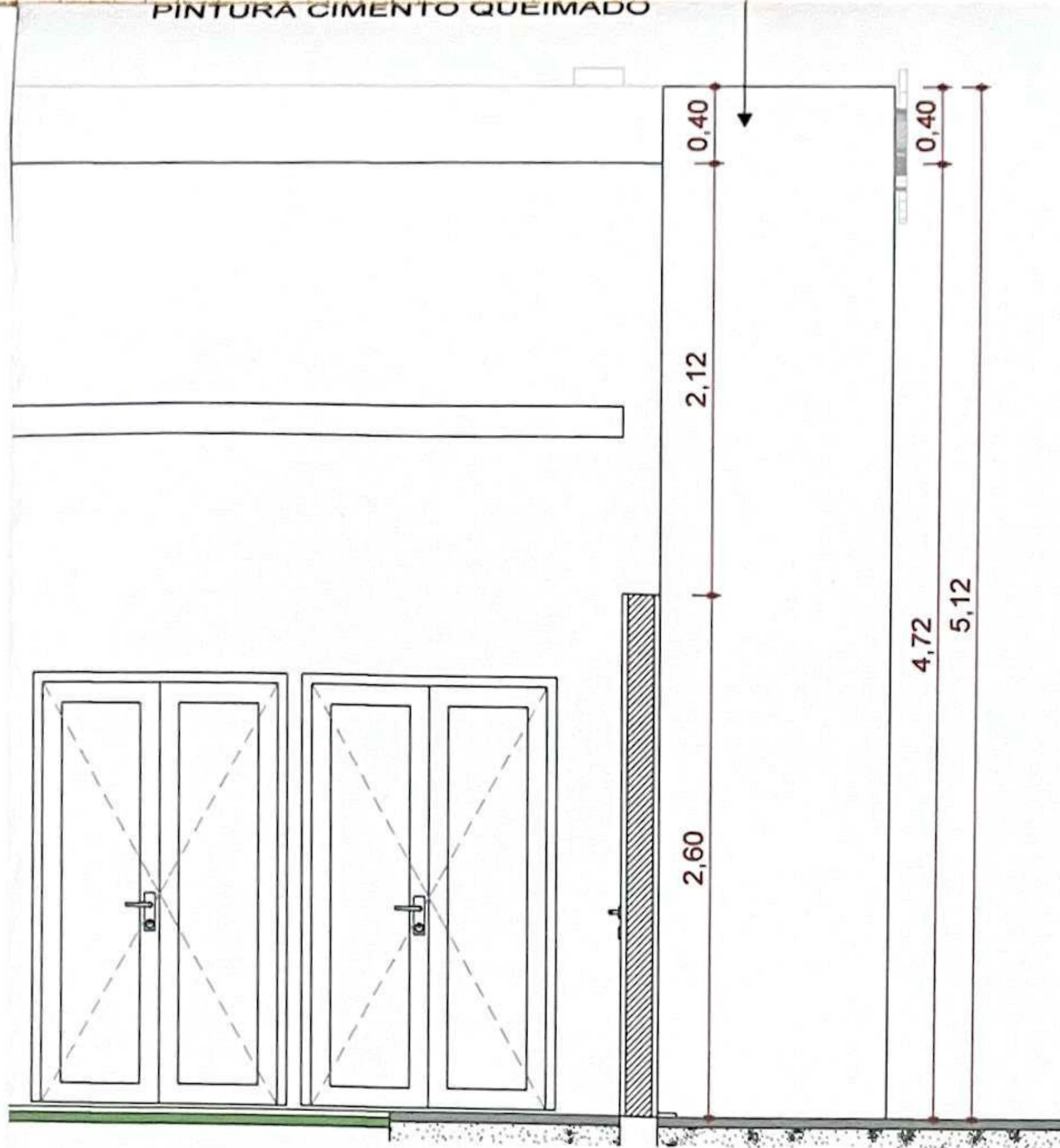
DISCIPLINA  
**ARQUITETURA**

RRT  
**16870904**

TÍTULO DA PRANCHA  
**CORTES**

DESCRIÇÃO DA ETAPA  
**PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL**

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
<b>MS_UBS3_PE_AQ 06.14_R00</b>	<b>R01</b>	<b>METROS</b>	<b>Janeiro/2026</b>	<b>INDICADA</b>
<b>MIRELA PILON PESSATTI</b> <b>VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA</b> <b>LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS</b> AUTOR(A) INTELECTUAL			<b>A 25669-2</b> <b>A 247156-6</b> <b>A 186776-8</b> REGISTRO	<b>FOLHA A1</b> <b>ESTENDIDA</b> <b>97,10 x 59,40</b>



*Michele Gmel*  
 Mônica G. Gmel  
 Farmacêutica Biológica  
 CRF/MS 2033  
 Fiscal Vigilância Sanitária

AUTOR(A) DO PROJETO EXECUTIVO

*Gustavo Joaquim da Silva*  
 GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-SP 5070325570  
 VISTO-MS 38874

*Moammar M. El Abed*  
 MOAMMAR M. EL ABED  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	17/02/2025	COMPATIBILIZAÇÃO COM O PROJETO HOMOLOGADO NA ANVISA SANITÁRIOS DO CONSULTÓRIOS DIFERENCIADOS
R00	29/10/2024	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 3

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ

03.173.317/0001-18

ENDEREÇO

Parte da Quadra 12, Área Institucional, com tripla testada para as Ruas Onofre Batista de Oliveira, Rua Osvaldo Emídio Bastos e Rua José Soares Pereira, Bairro Universitário, Loteamento Royal Park.

Nova Andradina - MS

Matrícula: 29340



DISCIPLINA

ARQUITETURA

RRT

16870904

TÍTULO DA PRANCHA

## FACHADAS

DESCRIÇÃO DA ETAPA

### PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

NOME: PRANCHA - ARQUIVO

MS\_UBS3\_PE\_AQ 07.14\_R00

REVISÃO

R01

UNIDADE

METROS

DATA

Janeiro/2026

ESCALA

INDICADA

MIRELA PILON PESSATTI

VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA

LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS

AUTOR(A) INTELLECTUAL

A 25669-2

A 247156-6

A 186776-8

REGISTRO

FOLHA A1  
 ESTENDIDA  
 97,10 x 59,40



*Michelle Ginel*  
 Michelle R. Ginel  
 Farmacêutica Bioquímica  
 CRF/MS 2033  
 Fiscal Vigilância Sanitária

AUTOR(A) DO PROJETO EXECUTIVO

*Gustavo Joaquim*  
**GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-SP 5070325570  
 VISTO-MS 38874

*Moammar M. El Abed*  
**MOAMMAR M. EL ABED**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	17/02/2025	COMPATIBILIZAÇÃO COM O PROJETO HOMOLOGADO NA ANVISA SANITÁRIOS DO CONSULTÓRIOS DIFERENCIADOS
R00	29/10/2024	EMIÇÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO

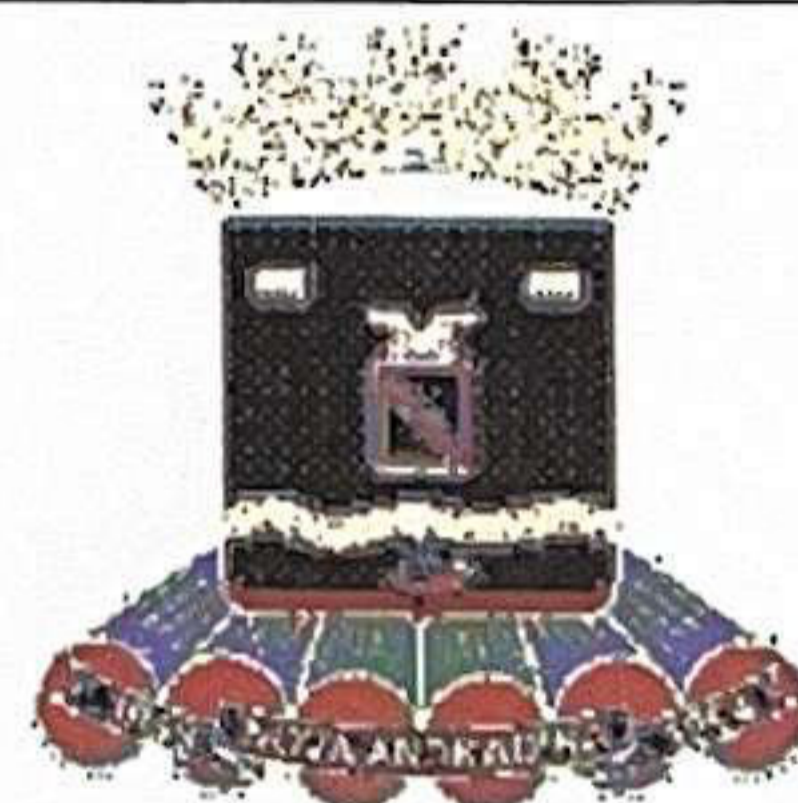
**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 3**

PROPRIETÁRIO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ

ENDEREÇO

Parte da Quadra 12, Área Institucional, com tripla testada para as Ruas Onofre Batista de Oliveira, Rua Osvaldo Emídio Bastos e Rua José Soares Pereira, Bairro Universitário, Loteamento Royal Park.  
 Nova Andradina - MS  
 Matrícula: 29340



DISCIPLINA  
**ARQUITETURA**

RRT  
**16870904**

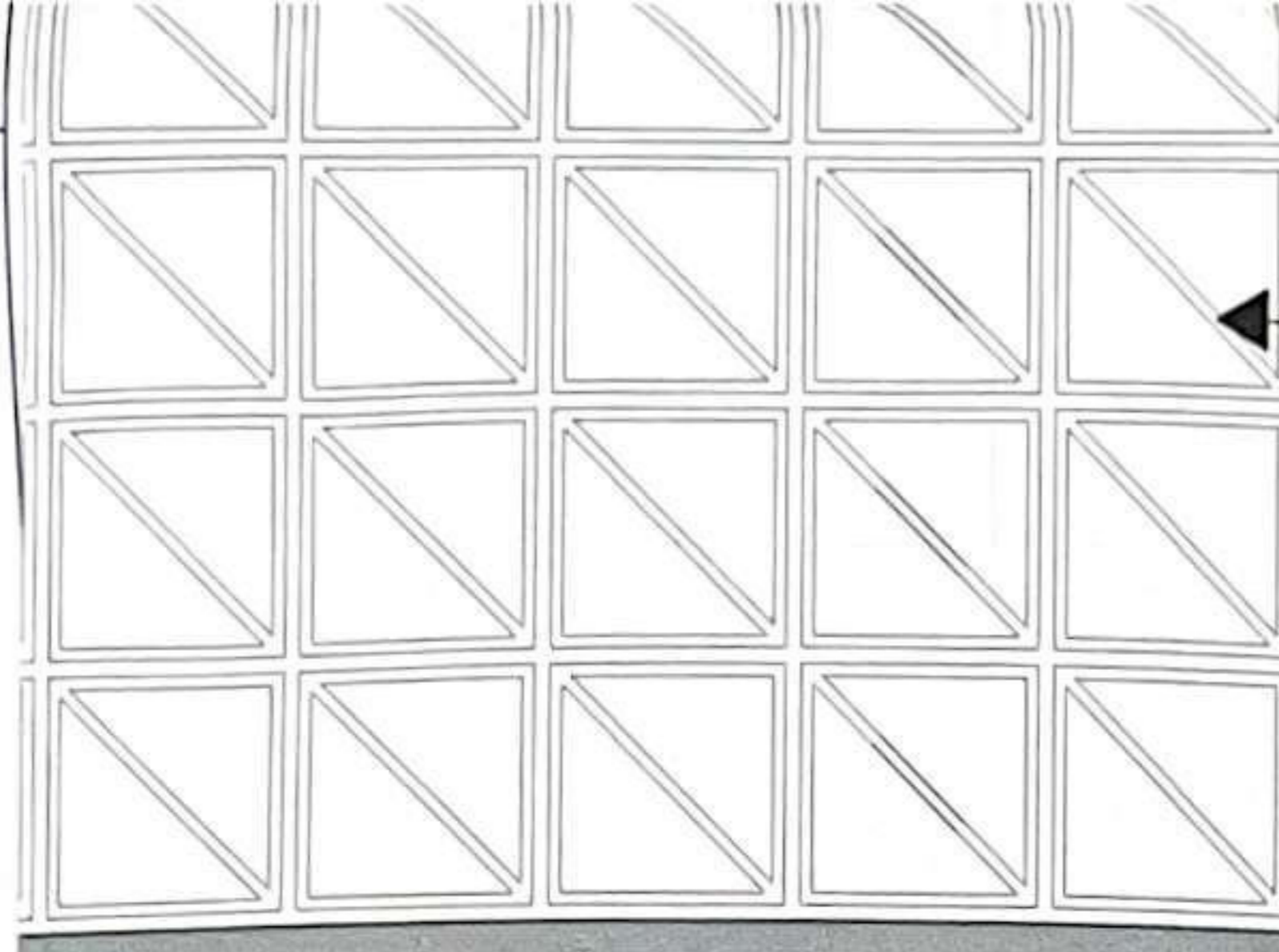
TÍTULO DA PRANCHA

**DETALHAMENTO DE PORTAS**

DESCRIÇÃO DA ETAPA

**PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL**

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
<b>MS_UBS3_PE_AQ 08.14_R00</b>	<b>R01</b>	<b>METROS</b>	<b>Janeiro/2026</b>	<b>INDICADA</b>
<b>MIRELA PILON PESSATTI</b> <b>VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA</b> <b>LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS</b>			<b>A 25669-2</b> <b>A 247156-6</b> <b>A 186776-8</b>	<b>FOLHA A0</b> <b>118,90 x 84,10</b>
AUTOR(A) INTELCTUAL			REGISTRO	



**COBOGÓ BANDEIRA**  
**30X30cm**  
**PINTURA RGB 99, 133, 142**  
**OU SIMILAR**



*Michelle Ginel*  
 Michelle Ginel  
 Farmacêutica Bioquímica  
 CRF/MS 2033  
 Fiscal Vigilância Sanitária

AUTOR(A) DO PROJETO EXECUTIVO

*Gustavo Joaquim da Silva*  
 GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-SP 5070325670  
 VISTO-MS 38874

*Moammar M. El Abed*  
 MOAMMAR M. EL ABED  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

R01	17/02/2025	COMPATIBILIZAÇÃO COM O PROJETO HOMOLOGADO NA ANVISA SANITÁRIOS DO CONSULTÓRIOS DIFERENCIADOS
R00	29/10/2024	EMIÇÃO INICIAL
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

TÍTULO DO PROJETO

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 3**

PROPRIETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ

**03.173.317/0001-18**

ENDEREÇO

Parte da Quadra 12, Área Institucional, com tripla testada para as Ruas Onofre Batista de Oliveira, Rua Osvaldo Emidio Bastos e Rua José Soares Pereira, Bairro Universitário, Loteamento Royal Park.  
 Nova Andradina - MS  
 Matrícula: 29340



DISCIPLINA

**ARQUITETURA**

RRT

**16870904**

TÍTULO DA PRANCHA

**DETALHAMENTO DE JANELAS**

DESCRIÇÃO DA ETAPA

**PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL**

NOME: PRANCHA - ARQUIVO  
**MS\_UBS3\_PE\_AQ 09.14\_R00**

REVISÃO  
**R01**

UNIDADE  
**METROS**

DATA  
**Janeiro/2026**

ESCALA  
**INDICADA**

**MIRELA PILON PESSATTI**  
**VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA**  
**LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS**

**A 25669-2**  
**A 247156-6**  
**A 186776-8**  
 REGISTRO

FOLHA A0  
**118,90 x 84,10**

AUTOR(A) INTELECTUAL

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

60m, com uma cuba em inox retangular e uma cuba em cerâmica redonda.	Frontão direita
60m, com uma cuba retangular em inox.	Frontão esquerda
60m, com uma cuba em inox retangular e uma cuba em cerâmica redonda.	Frontão direita
50m, com duas cubas cerâmica oval.	Frontão direita
55m, com uma cuba em inox retangular e uma cuba em cerâmica redonda.	Frontão esquerda

OBJETO EXECUTIVO



*Joaquim*  
**JOAQUIM DA SILVA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 REA-SP 5070325570  
 VISTO-MS 38874

**MOAMMAR M. EL ABED**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02/2025	COMPATIBILIZAÇÃO COM O PROJETO HOMOLOGADO NA ANVISA SANITÁRIOS DO CONSULTÓRIOS DIFERENCIADOS
10/2024	EMISSÃO INICIAL
DATA	DESCRIÇÃO

## BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 3

MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS  
 PAL DE SAÚDE

I-18

, Área Institucinal, com tripla testada para as Ruas Onofre  
 Rua Osvaldo Emidio Bastos e Rua José Soares Pereira,  
 Loteamento Royal Park.  
 MS



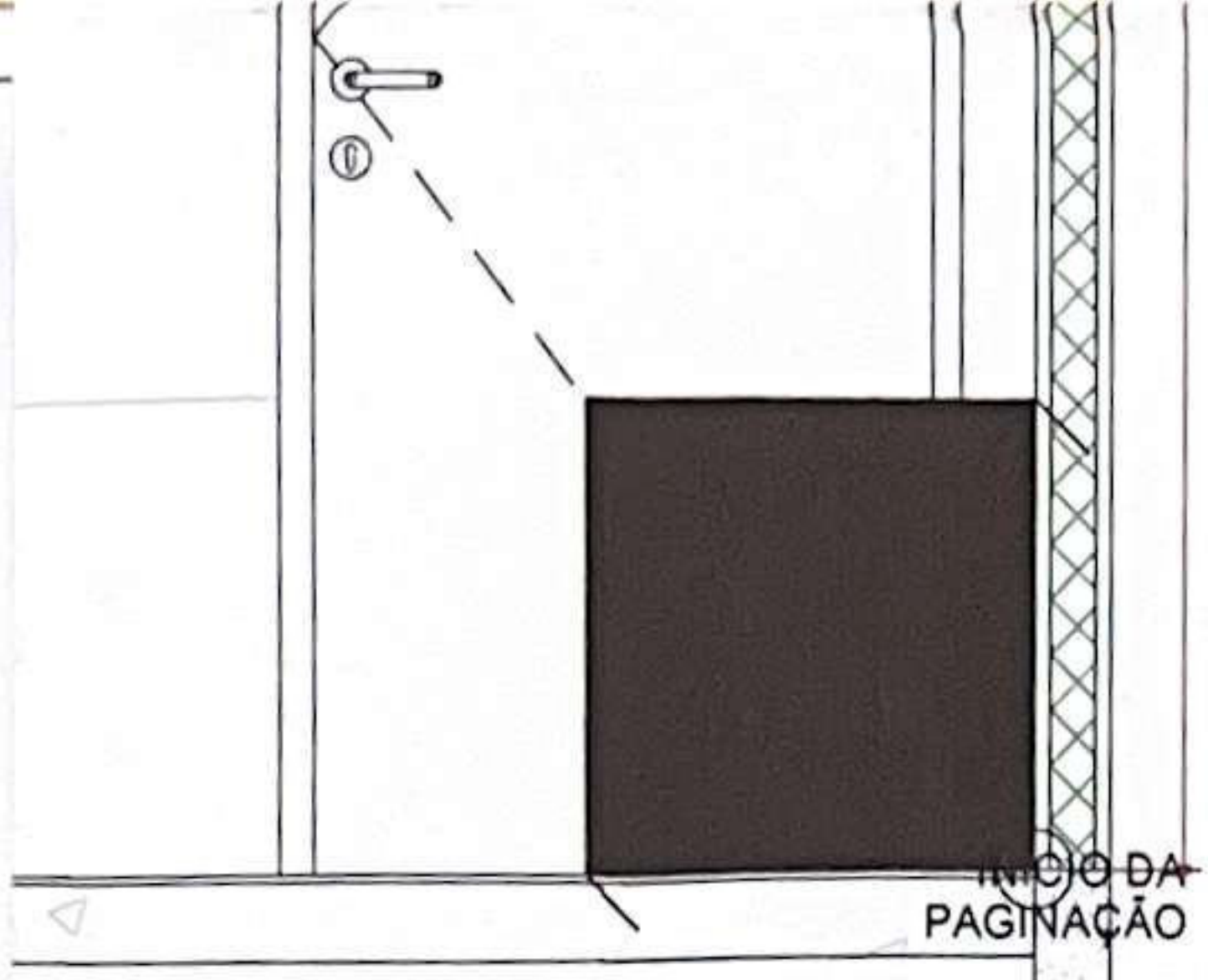
DISCIPLINA  
**ARQUITETURA**

RRT  
**16870904**

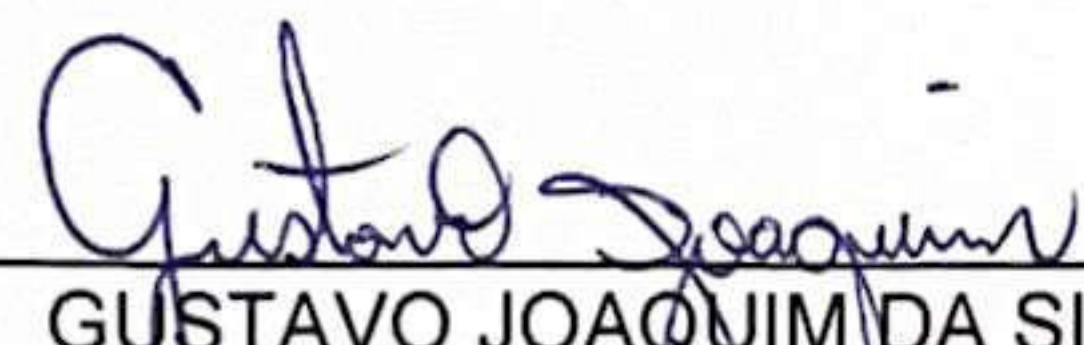

## AMENTO DE BANCADAS

### REFERENCIAL CONCEITUAL

QUIVO AQ 10.14_R00	REVISÃO R01	UNIDADE METROS	DATA Janeiro/2026	ESCALA INDICADA
ESSATTI I CAPOVILLA ATO PEREIRA DOS SANTOS AL			A 25669-2 A 247156-6 A 186776-8 REGISTRO	FOLHA A1 84,10 x 59,40



*Michelle Smel*  
 MIRELA P. G. S. S. S.  
 Farmacêutica Bioquímica  
 CRF/MS 2037  
 Fiscal Vigilância Sanitária

AUTOR(A) DO PROJETO EXECUTIVO	
 <b>GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA</b> ENGENHEIRO CIVIL CREA-SP 5070325570 VISTO-MS 38874	 <b>MOAMMAR M. EL ABED</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	17/02/2025	COMPATIBILIZAÇÃO COM O PROJETO HOMOLOGADO NA ANVISA SANITÁRIOS DO CONSULTÓRIOS DIFERENCIADOS
R00	29/10/2024	EMIÇÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO  
**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 3**

PROPRIETÁRIO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ  
**03.173.317/0001-18**

ENDEREÇO  
 Parte da Quadra 12, Área Institucinal, com tripla testada para as Ruas Onofre Batista de Oliveira, Rua Osvaldo Emidio Bastos e Rua José Soares Pereira, Bairro Universitário, Loteamento Royal Park.  
 Nova Andradina - MS  
 Matrícula: 29340



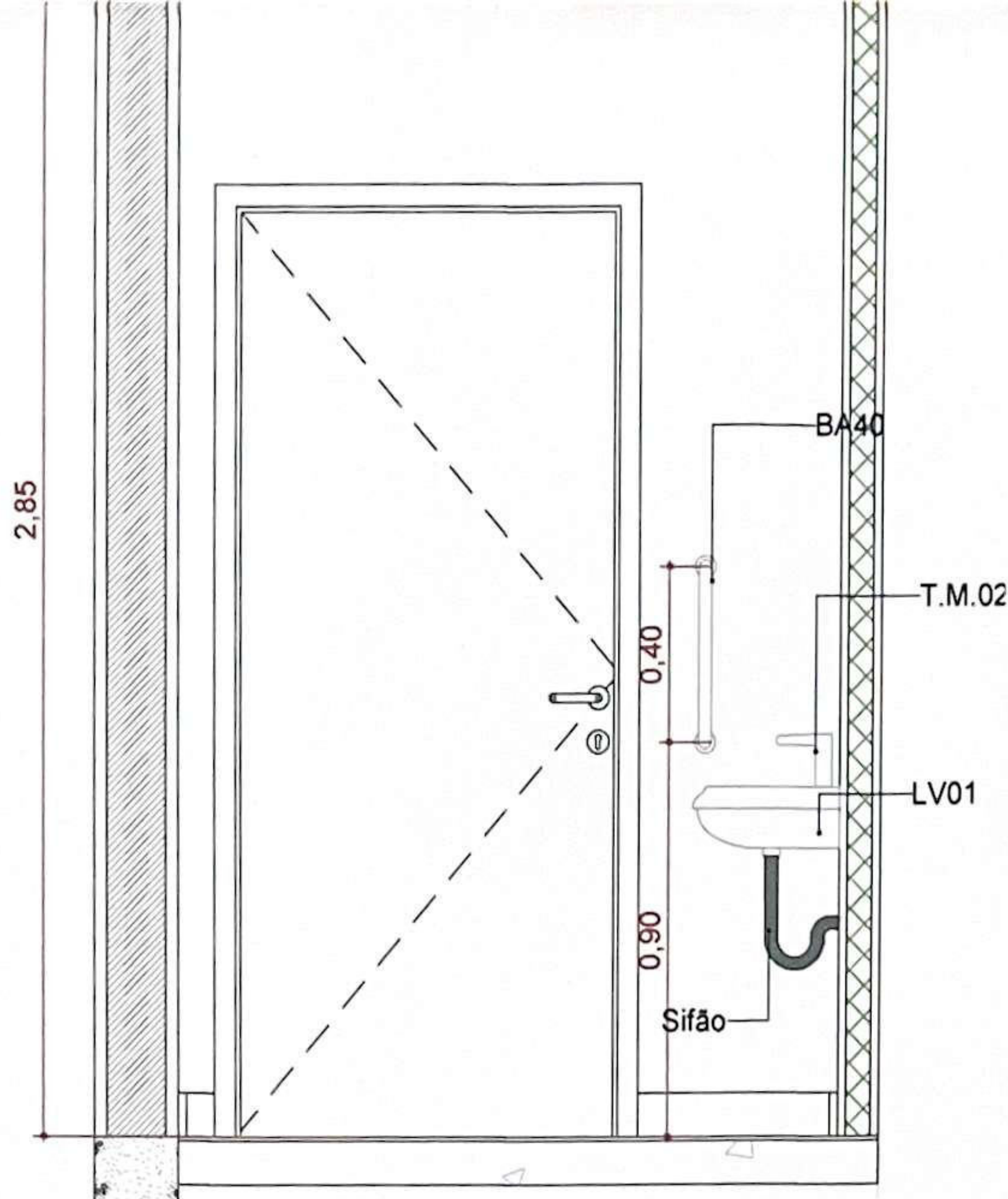
DISCIPLINA  
**ARQUITETURA**

RRT  
**16870904**

TÍTULO DA PRANCHA  
**DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS 01**

DESCRIÇÃO DA ETAPA  
**PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL**

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
<b>MS_UBS3_PE_AQ 11.14_R00</b>	<b>R01</b>	<b>METROS</b>	<b>Janeiro/2026</b>	<b>INDICADA</b>
<b>MIRELA PILON PESSATTI</b> <b>VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA</b> <b>LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS</b> AUTOR(A) INTELCTUAL			<b>A 25669-2</b> <b>A 247156-6</b> <b>A 186776-8</b> REGISTRO	<b>FOLHA A0</b> <b>118,90 x 84,10</b>



**A.M.12 VISTA 04**

Escala: 1:25

AUTOR(A) DO PROJETO EXECUTIVO

*Gustavo Joaquim da Silva*  
**GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-SP 5070325570  
 VISTO-MS 38874

*Moammar M. El Abed*  
**MOAMMAR M. EL ABED**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	17/02/2025	COMPATIBILIZAÇÃO COM O PROJETO HOMOLOGADO NA ANVISA SANITÁRIOS DO CONSULTÓRIOS DIFERENCIADOS
R00	29/10/2024	EMIÇÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 3**

PROPRIETÁRIO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ  
**03.173.317/0001-18**

ENDEREÇO  
 Parte da Quadra 12, Área Institucinal, com tripla testada para as Ruas Onofre Batista de Oliveira, Rua Osvaldo Emidio Bastos e Rua José Soares Pereira, Bairro Universitário, Loteamento Royal Park.  
 Nova Andradina - MS  
 Matrícula: 29340



DISCIPLINA  
**ARQUITETURA**

RRT  
**16870904**

TÍTULO DA PRANCHA

**DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS 02**

DESCRIÇÃO DA ETAPA

**PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL**

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
<b>MS_UBS3_PE_AQ 12.14_R00</b>	<b>R01</b>	<b>METROS</b>	<b>Janeiro/2026</b>	<b>INDICADA</b>
<b>MIRELA PILON PESSATTI</b> <b>VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA</b> <b>LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS</b> AUTOR(A) INTELECTUAL			<b>A 25669-2</b> <b>A 247156-6</b> <b>A 186776-8</b> REGISTRO	<b>FOLHA A0</b> <b>118,90 x 84,10</b>



*Michel Angel*  
Fiscal Vigilância Sanitária  
CRF/MS 100

AUTOR(A) DO PROJETO EXECUTIVO

*Gustavo Joaquim da Silva*  
GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SP 5070325570  
VISTO-MS 38874

*Moammar M. El Abed*  
MOAMMAR M. EL ABED  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

R01	17/02/2025	COMPATIBILIZAÇÃO COM O PROJETO HOMOLOGADO NA ANVISA SANITÁRIOS DO CONSULTÓRIOS DIFERENCIADOS
R00	29/10/2024	EMIÇÃO INICIAL
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

TÍTULO DO PROJETO  
**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 3**

PROPRIETÁRIO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ  
**03.173.317/0001-18**

ENDEREÇO  
Parte da Quadra 12, Área Institucinal, com tripla testada para as Ruas Onofre Batista de Oliveira, Rua Osvaldo Emidio Bastos e Rua José Soares Pereira, Bairro Universitário, Loteamento Royal Park.  
Nova Andradina - MS  
Matrícula: 29340



DISCIPLINA  
**ARQUITETURA**

RRT  
**16870904**

TÍTULO DA PRANCHA  
**DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS 03**

DESCRIÇÃO DA ETAPA  
**PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL**

NOME: PRANCHA - ARQUIVO <b>MS_UBS3_PE_AQ 13.14_R00</b>	REVISÃO <b>R01</b>	UNIDADE <b>METROS</b>	DATA <b>Janeiro/2026</b>	ESCALA <b>INDICADA</b>
MIRELA PILON PESSATTI VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS AUTOR(A) INTELECTUAL			A 25669-2 A 247156-6 A 186776-8 REGISTRO	FOLHA A0 118,90 x 84,10



*Michelle Ginel*  
 Médico(a) de Ginecologia  
 Farmacéutica e Bioquímica  
 CRF/MS 2033  
 Fiscal Vigilância Sanitária

AUTOR(A) DO PROJETO EXECUTIVO	
 <b>GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA</b> ENGENHEIRO CIVIL CREA-SP 5070325570 VISTO-MS 38874	 <b>MOAMMAR M. EL ABED</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

<b>R01</b>	17/02/2025	COMPATIBILIZAÇÃO COM O PROJETO HOMOLOGADO NA ANVISA SANITÁRIOS DO CONSULTÓRIOS DIFERENCIADOS
<b>R00</b>	29/10/2024	EMISSÃO INICIAL
<b>REVISÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>

TÍTULO DO PROJETO  
**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 3**

PROPRIETÁRIO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ  
**03.173.317/0001-18**

ENDEREÇO  
 Parte da Quadra 12, Área Institucional, com tripla testada para as Ruas Onofre Batista de Oliveira, Rua Osvaldo Emidio Bastos e Rua José Soares Pereira, Bairro Universitário, Loteamento Royal Park.  
 Nova Andradina - MS  
 Matrícula: 29340



DISCIPLINA  
**ARQUITETURA**

RRT  
**16870904**

TÍTULO DA PRANCHA  
**Planta de Situação/Implantação**

DESCRIÇÃO DA ETAPA  
**PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL**

NOME: PRANCHA - ARQUIVO MS_UBS3_PE_AQ 14.14_R01 IMPLANTAÇÃO NO TERRENO	REVISÃO <b>R00</b>	UNIDADE <b>METROS</b>	DATA <b>Janeiro/2026</b>	ESCALA <b>INDICADA</b>
MIRELA PILON PESSATTI VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS AUTOR(A) INTELECTUAL			A 25669-2 A 247156-6 A 186776-8 REGISTRO	FOLHA A0 ESTENDIDA 84,10 x 59,40



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## PARECER VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

De: Departamento de Vigilância em Saúde

**Fiscal Sanitário Micheli Ginel** – Responsável pela gerência/direção.

### Ao Senhor

Secretário Moammar Muhammad El Abed

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**OBJETIVO:** Avaliação Técnica Sanitária Municipal do Projeto Arquitetônico referencial da Unidade Básica de Saúde - UBS - Porte 3, localizado na Avenida Onofre Batista de oliveira, nº 880, Bairro universitário, área Institucional, Nova Andradina – MS, conforme Nota Técnica no 13/2024/SEI/DIRE3/ANVISA.

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, a Vigilância Sanitária Municipal, por meio da Gerência de Vigilância em Saúde, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, vem apresentar o presente **PARECER TÉCNICO SANITÁRIO** referente à **Avaliação Técnica Sanitária Municipal do Projeto Arquitetônico Referencial da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE 3**, localizada na Avenida Onofre Batista de Oliveira, nº 880, Bairro Universitário, área institucional, no município de Nova Andradina/MS, conforme disposto na **Nota Técnica nº 13/2024/SEI/DIRE3/ANVISA**.

O referido projeto arquitetônico foi elaborado em conjunto pela ANVISA, CONASS, CONASEMS e Ministério da Saúde, tendo como finalidade a implantação de uma **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PORTE 3**, destinada à prestação de serviços de atenção primária à saúde, observando os critérios de funcionalidade, segurança, acessibilidade, controle sanitário e adequação dos ambientes assistenciais e de apoio.

A análise técnica realizada por esta Vigilância Sanitária Municipal fundamentou-se nas legislações sanitárias vigentes e normas técnicas aplicáveis aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, em especial a **Resolução RDC nº 50/2002 da ANVISA**, que dispõe sobre o regulamento técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde; a **RDC nº 51/2011**, que estabelece os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação de projetos físicos no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; a **RDC nº 63/2011**, que dispõe sobre os requisitos



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde; a **RDC nº 15/2012**, referente às boas práticas para o processamento de produtos para saúde; a **RDC nº 36/2013**, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde; a **RDC nº 222/2018**, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde; a **RDC nº 197/2017**, que trata dos requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana; bem como as **Normas Técnicas da ABNT**, com destaque para a **NBR 9050/2020**, que versa sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, além das Normas Regulamentadoras.

Após a análise do Projeto Arquitetônico Referencial da UBS Porte 3, considerando as avaliações preliminares emitidas pela ANVISA e a compatibilidade do projeto com as legislações sanitárias supracitadas, constatou-se que o mesmo atende, de forma geral, aos requisitos técnicos e sanitários exigidos para sua finalidade, contemplando adequadamente a organização dos ambientes, os fluxos assistenciais e de serviços, as áreas técnicas e administrativas, as condições de higiene, segurança do paciente, gerenciamento de resíduos, bem como os aspectos relacionados à acessibilidade e às boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde.

Diante do exposto, esta Vigilância Sanitária Municipal **manifesta-se favoravelmente à aprovação sanitária do Projeto Arquitetônico Referencial da Unidade Básica de Saúde – UBS Porte 3**, para fins de execução da obra no endereço informado, ficando condicionado que quaisquer alterações futuras no projeto, modificações estruturais, mudanças de layout ou inclusão de novas atividades e serviços deverão ser previamente comunicadas e submetidas à análise e autorização desta autoridade sanitária. Ressalta-se, ainda, que a execução da obra e a utilização dos materiais de acabamento deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes no projeto arquitetônico e no relatório técnico aprovado, garantindo a conformidade sanitária da edificação.

Destaca-se que o serviço deverá atender integralmente às normas de acessibilidade vigentes, assegurando o acesso e a utilização dos espaços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme estabelece a ABNT NBR 9050/2020.

O responsável legal pela obra deverá comunicar formalmente à Vigilância Sanitária Municipal a data de sua conclusão, a fim de que seja agendada inspeção sanitária final, destinada à verificação da conformidade da obra executada com o projeto aprovado.

Por fim, esclarece-se que a aprovação sanitária emitida por esta Vigilância Sanitária Municipal **não exige o empreendimento da obtenção das demais licenças, autorizações e pareceres exigidos pelos órgãos competentes**, tais como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros Militar e órgãos ambientais, quando aplicável.



# **PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Governo Municipal**

Assim, entendendo que o objetivo desta Avaliação Técnica Sanitária Municipal foi plenamente atendido, e nada mais havendo a informar, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Esse é o nosso parecer.

Nova Andradina, 13 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**MICHELLI RENATA GINEL**  
Data: 13/01/2026 09:41:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## Matriz de Riscos – Justificativa de Ausência

PROCESSO PM-ADM-2025/14719

Para fins do presente processo, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 22 da Lei 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto como **Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte 3, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina/MS, em conformidade com a Proposta nº 10711.9800001/25-001, autorizada pela PORTARIA GM/MS Nº 8.205 de 22 de setembro de 2025 do Ministério da Saúde** enseja a prescindibilidade da análise de riscos.

*Art. 22. O edital **poderá** contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.*

Consiste na obrigatoriedade da matriz de riscos em casos previstos no § 3º do art. 22 da Lei 14.133/2021.

*§ 3º Quando a contratação se referir a **obras e serviços de grande vulto (XXII do art 6 do caput , vide decreto nº 11.871/2023 - obras com valores superior a R\$ 239.624.058,14) ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente** contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.*

Ainda assim, registre-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual”.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2026.

---

**Moammar Muhammad El Abed**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2025 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 783

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 8.205, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Art. 2º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no [portalfns.saude.gov.br](http://portalfns.saude.gov.br).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**

### ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIO PROGR/
AC	PORTO ACRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11812868000125011	1.999.000,00	0003	1030151
AC	TARAUACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARAUACA	11507430000125002	2.556.000,00	0003	1030151
AL	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM	11185950000125003	1.803.000,00	0003	1030151
AL	CAJUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJUEIRO	11436366000125003	1.803.000,00	0003	1030151
AL	CARNEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNEIROS	12657662000125003	1.803.000,00	0003	1030151

AL	COITE DO NOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COITE DO NOIA	11407477000125005	1.803.000,00	0003	1030151
AL	DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA	11261089000125005	2.306.000,00	0003	1030151
AL	DOIS RIACHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOIS RIACHOS - FMSDR	11415703000125004	1.803.000,00	0003	1030151
AL	INHAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHAPI	11183264000125001	1.803.000,00	0003	1030151
AL	JACARE DOS HOMENS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACARE DOS HOMENS	12342368000125003	1.803.000,00	0003	1030151
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	07792137000125003	3.907.000,00	0003	1030151
AL	MARAGOGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI	11781909000125001	2.306.000,00	0003	1030151
AL	MARAVILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHA	11402479000125001	1.803.000,00	0003	1030151
AL	MARECHAL DEODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL DEODORO	11294109000125003	1.803.000,00	0003	1030151
AL	MONTEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIROPOLIS	13079412000125005	1.803.000,00	0003	1030151
AL	OLIVENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVENCA	11248030000125009	1.803.000,00	0003	1030151
AL	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA	13870154000125003	1.803.000,00	0003	1030151
AL	PAO DE ACUCAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09687192000125004	1.803.000,00	0003	1030151
AL	PENEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11286018000125001	1.803.000,00	0003	1030151
AL	PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11405124000125002	1.803.000,00	0003	1030151
AL	PORTO CALVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO CALVO	11312579000125007	1.803.000,00	0003	1030151
AL	PORTO DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11652985000125004	1.803.000,00	0003	1030151
AL	RIO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO LARGO	11615319000125006	3.907.000,00	0003	1030151
AL	SAO LUIS DO QUITUNDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11940419000125004	1.803.000,00	0003	1030151
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	11891087000125001	1.803.000,00	0003	1030151
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA	11348088000125006	1.803.000,00	0003	1030151
AL	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICOSA	11418299000125001	1.803.000,00	0003	1030151
AM	ALVARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARAES	12489986000125005	1.999.000,00	0003	1030151
AM	ANAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAMA-AM	11874490000125002	1.999.000,00	0003	1030151
AM	ANORI	PREFEITURA DE ANORI / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12185080000125004	1.999.000,00	0003	1030151
AM	ATALAIA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALAIA DO NORTE	97531081000125001	1.999.000,00	0003	1030151
AM	AUTAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES-AM	11622855000125007	1.999.000,00	0003	1030151

AM	BARCELOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS/SEMSA/FMS	13706157000125003	2.556.000,00	0003	1030151
AM	BARREIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11911964000125003	1.999.000,00	0003	1030151
AM	BENJAMIN CONSTANT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12507101000125002	2.556.000,00	0003	1030151
AM	BERURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12795862000125005	1.999.000,00	0003	1030151
AM	BORBA	PMB/SEMSA/FMS	10471924000125004	3.325.000,00	0003	1030151
AM	CAAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAAPIRANGA-AM	11639967000125001	2.556.000,00	0003	1030151
AM	CARAUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14090756000125001	2.556.000,00	0003	1030151
AM	CAREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO CAREIRO	12698436000125001	1.999.000,00	0003	1030151
AM	CAREIRO DA VARZEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DO CAREIRO DA VARZEA	13701515000125002	1.999.000,00	0003	1030151
AM	COARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11510924000125001	1.999.000,00	0003	1030151
AM	ENVIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13882761000125004	1.999.000,00	0003	1030151
AM	HUMAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMAITA - AMAZONAS	11813811000125006	2.556.000,00	0003	1030151
AM	IPIXUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13709333000125004	1.999.000,00	0003	1030151
AM	ITACOATIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACOATIARA	13639469000125003	5.243.000,00	0003	1030151
AM	JUTAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTAI - AM	11636170000125003	1.999.000,00	0003	1030151
AM	MANAQUIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12125608000125007	1.999.000,00	0003	1030151
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000125003	4.331.000,00	0003	1030151
AM	MAUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11793392000125003	4.331.000,00	0003	1030151
AM	NHAMUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11700992000125001	1.999.000,00	0003	1030151
AM	NOVA OLINDA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA DO NORTE	11880009000125009	1.999.000,00	0003	1030151

AM	NOVO ARIPUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ARIPUANA	14136159000125003	1.999.000,00	0003	1030151198581000
AM	PAUINI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUINI	12726459000125004	1.999.000,00	0003	1030151198581000
AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	12797479000125012	4.331.000,00	0003	1030151198581000
AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12093683000125001	3.325.000,00	0003	1030151198581000
AM	TABATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12629603000125005	3.325.000,00	0003	1030151198581000
AM	TEFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / TEFE-AM	07807682000125003	1.999.000,00	0003	1030151198581000
AM	UARINI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ UARINI-AM	13865904000125002	1.999.000,00	0003	1030151198581000

AM	URUCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE URUCARA	14991355000125004	1.999.000,00	0003	1030151198581000
AM	URUCURITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCURITUBA	11863309000125001	1.999.000,00	0003	1030151198581000
AP	CUTIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUTIAS DO ARAGUARI	12008067000125017	1.999.000,00	0003	1030151198581000
AP	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA	11193442000125001	4.331.000,00	0003	1030151198581000
AP	TARTARUGALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARTARUGALZINHO-FMST	13991993000125011	1.999.000,00	0003	1030151198581000
BA	AMARGOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARGOSA	97553416000125006	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	AMERICA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13813887000125004	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	ANGICAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICAL	09306394000125011	3.907.000,00	0003	1030151198581000
BA	ANTONIO CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARDOSO - FMS	12461746000125004	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	APORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APORA	11257998000125001	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	AURELINO LEAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURELINO LEAL	11493886000125003	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	BAIXA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIXA GRANDE	11573200000125008	2.306.000,00	0003	1030151198581000
BA	BANZAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANZAE	11303247000125001	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	BARRA DO CHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	11242110000125003	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	BIRITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11850491000125003	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	BOM JESUS DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DA LAPA	11096167000125004	2.306.000,00	0003	1030151198581000
BA	BONINAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13066068000125004	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	BOTUPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOTUPORA	11352889000125003	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	CABACEIRAS DO PARAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11463377000125003	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11318061000125005	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	CACULE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CACULE	12419478000125003	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	CAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM	10280549000125003	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	CAETANOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12646157000125001	1.803.000,00	0003	1030151198581000

BA	CAETITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETITE	11418640000125001	2.306.000,00	0003	1030151198581000
BA	CALDEIRAO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDEIRAO GRANDE	13832465000125001	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	CAMACAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACAN	09466021000125003	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO ALEGRE DE LOURDES	11920484000125003	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	CANUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANUDOS	12033998000125004	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	CARINHANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARINHANHA	11747165000125003	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	CASA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASA NOVA	11696710000125003	2.306.000,00	0003	1030151198581000
BA	CATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATU	12313047000125003	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	CHORROCHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHORROCHO	13938013000125003	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	COCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11951872000125005	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	CONCEICAO DO ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12697713000125004	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	COTEGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10413214000125004	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	CRAVOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	11496506000125001	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	CRISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOPOLIS	11125012000125001	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	DOM BASILIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM BASILIO	97551413000125003	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	ENCRUZILHADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA BAHIA	11550476000125002	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	ESPLANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPLANADA	11367465000125001	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	GANDU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	11392658000125001	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	GONGOGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12769464000125003	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	IACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACU	12287402000125005	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	IBIRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAPUA	13111837000125004	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	IBIRATAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11415500000125003	2.306.000,00	0003	1030151198581000
BA	IBITITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	12918197000125006	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	IGAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGAPORA	10421872000125004	1.803.000,00	0003	1030151198581000

BA	IGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IGUAI	11188079000125004	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	ILHEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS	08663203000125005	3.907.000,00	0003	1030151198581000
BA	INHAMBUPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHAMBUPE	12092015000125003	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	IPECAETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPECAETA	13883049000125003	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	IRECE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRECE - FUMSAUDE	13799700000125003	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	08218991000125011	2.306.000,00	0003	1030151198581000
BA	ITACARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACARE	13030899000125002	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	ITAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE	11850239000125003	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	ITAPICURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPICURU	13797498000125003	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	ITAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11153875000125002	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	ITATIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12635854000125001	1.803.000,00	0003	1030151198581000
BA	ITUBERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUBERA	11240999000125005	2.306.000,00	0003	1030151198581000



BA	JABORANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABORANDI BAHIA	11428493000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	JAGUAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11119733000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	JEREMOABO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	13150314000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	JUAZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11145615000125006	2.306.000,00	0003	10301511985810001
BA	JUSSARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13771930000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	LAGOA REAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA REAL	11258922000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	LAMARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11373791000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10435056000125006	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	MACARANI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11400472000125003	3.907.000,00	0003	10301511985810001
BA	MACAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAUBAS	10931270000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001

BA	MAIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI	10830605000125005	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	MALHADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10561674000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	MALHADA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09565660000125002	2.306.000,00	0003	10301511985810001
BA	MARACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11339111000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	MARCIONILIO SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	11068261000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	MASCOTE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MASCOTE	10950522000125005	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	MIRANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11042920000125004	2.306.000,00	0003	10301511985810001
BA	MIRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11707498000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	MUNIZ FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNIZ FERREIRA	11371157000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	MUTUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11802538000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	NILO PECANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13809285000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	NORDESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	11235617000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	NOVA CANAA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11264174000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	NOVA SOURE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SOURE	13901361000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	PAULO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO AFONSO	08704475000125003	2.306.000,00	0003	10301511985810001
BA	PEDRO ALEXANDRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	13830297000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	PILAO ARCADEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12001666000125006	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	PINDOBACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDOBACU	10695688000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	PINTADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINTADAS	13527054000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	PLANALTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINO	11394887000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001



BA	POCOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11113324000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	POTIRAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE POTIRAGUA	11008558000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	PRESIDENTE DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE DUTRA BAHIA FUMSAUDE	13786304000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	RIBEIRAO DO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO LARGO	12821960000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	RUY BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10896489000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08086458000125007	3.000.000,00	0003	10301511985810001
BA	SANTA BRIGIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BRIGIDA	11107939000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	11344270000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	12417771000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	SANTA MARIA DA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11170660000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	SANTO ESTEVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ESTEVAO	11996804000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	SAO GABRIEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL	13816024000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	SAO MIGUEL DAS MATAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DAS MATAS	13777097000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	SAUBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11388786000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	SENTO SE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12353167000125006	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	SERRA DO RAMALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11231067000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	SERROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERROLANDIA	11324599000125006	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	SITIO DO QUINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SITIO DO QUINTO	12363858000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001



BA	SOBRADINHO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO	11340977000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	TANHACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANHACU	13860869000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	TEOFILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOFILANDIA	12404015000125005	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	URANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11229565000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	VALENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	11159883000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	VARZEA DA ROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA DA ROCA	11477284000125003	2.306.000,00	0003	10301511985810001
BA	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	07769310000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	WANDERLEY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11331128000125007	1.803.000,00	0003	10301511985810001
BA	WENCESLAU GUIMARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	11317931000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	AIUABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AIUABA	13537713000125007	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	AMONTADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMONTADA	11872404000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	ARACATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARACATI	09650719000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	11740887000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	BATURITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATURITE	10241072000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	BEBERIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BEBERIBE	10366729000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	BELA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA CRUZ	11394149000125002	2.306.000,00	0003	10301511985810001
CE	CAMOCIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMOCIM	11395055000125011	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	CANINDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANINDE	11422579000125003	2.306.000,00	0003	10301511985810001
CE	CARIRIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRIACU	10559556000125007	1.803.000,00	0003	10301511985810001



CE	CASCADEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCADEL	11412197000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	CAUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAUCAIA - CEARA - FMSC	11777761000125005	2.306.000,00	0003	10301511985810001
CE	CRATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRATEUS CE	11341165000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001

CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	10247269000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	ERERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERERE	11418461000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	FORQUILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA	11398545000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11621453000125006	3.000.000,00	0003	10301511985810001
CE	HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORIZONTE-CEARA	07557784000125003	2.306.000,00	0003	10301511985810001
CE	IBIAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAPINA	10175160000125005	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	IBICUITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBICUITINGA	10297282000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	ICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICO	11896777000125006	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	ITAPAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAJE	11901900000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	ITAPIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIUNA	11428360000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	ITAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAREMA	11660998000125005	2.306.000,00	0003	10301511985810001
CE	JAGUARIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10383249000125010	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	JAGUARUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUANA	12040122000125007	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM	11346916000125007	1.803.000,00	0003	10301511985810001



CE	LIMOEIRO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	11906403000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	MADALENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MADALENA	11413402000125002	2.306.000,00	0003	10301511985810001
CE	MORADA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORADA NOVA	11415567000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	MORRINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRINHOS	11407938000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACATUBA	09664082000125004	2.306.000,00	0003	10301511985810001
CE	PACOTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACOTI	11210130000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	PENTECOSTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENTECOSTE	11835948000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	PEREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRO	11265959000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	QUIXADA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA	10652262000125005	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	QUIXERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERE	11910265000125007	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	TABULEIRO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABULEIRO DO NORTE	11428432000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
CE	TIANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12410840000125002	2.306.000,00	0003	10301511985810001
CE	URUBURETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBURETAMA	11394331000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
ES	APIACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14764137000125003	1.988.000,00	0003	10301511985810001
ES	CARIACICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIACICA	13917136000125001	4.306.000,00	0003	10301511985810001
ES	CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	14830853000125001	2.542.000,00	0003	10301511985810001
ES	FUNDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDAO	14884701000125003	4.306.000,00	0003	10301511985810001
ES	MONTANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTANHA	14829961000125016	1.988.000,00	0003	10301511985810001



GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	07460294000125013	2.520.000,00	0003	10301511985810001
GO	AURILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURILANDIA	11291065000125003	1.971.000,00	0003	10301511985810001
GO	CATURAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI	04815319000125009	1.971.000,00	0003	10301511985810001
GO	CAVALCANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAVALCANTE-GO	11271704000125004	2.520.000,00	0003	10301511985810001
GO	CIDADE OCIDENTAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CIDADE OCIDENTAL	11332874000125009	1.971.000,00	0003	10301511985810001
GO	CORUMBA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11378898000125005	1.971.000,00	0003	10301511985810001
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	37623352000125004	5.169.000,00	0003	10301511985810001
GO	GUARAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11284175000125001	1.971.000,00	0003	10301511985810001
GO	ITUMBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUMBIARA - FMS	04394796000125005	1.971.000,00	0003	10301511985810001
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07556717000125001	1.971.000,00	0003	10301511985810001
GO	NEROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS - FMS	12008540000125003	1.971.000,00	0003	10301511985810001
MA	AFONSO CUNHA	FUNDO M SAUDE	12040373000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	ALCANTARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCANTARA - MA	11673733000125008	2.306.000,00	0003	10301511985810001
MA	ARAGUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA	11394258000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	ARAIOSES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAIOSES	11756002000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	ARAME	MUNICIPIO DE ARAME - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10509059000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	BACURITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BACURITUBA	14115387000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	BARRA DO CORDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10452044000125005	2.306.000,00	0003	10301511985810001



MA	BREJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12512462000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	BURITICUPU	MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12036458000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	BURITIRANA	MUNICIPIO DE BURITIRANA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11476841000125006	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	CANDIDO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO MENDES	13062303000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	CENTRAL DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTRAL DO MARANHAO	11914760000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	CHAPADINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA	11844664000125004	2.306.000,00	0003	10301511985810001
MA	COELHO NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10747944000125005	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	COROATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10767573000125005	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	ESTREITO	MUNICIPIO DE ESTREITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11245566000125001	2.306.000,00	0003	10301511985810001
MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12125211000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	FORTUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO FORTUNA	11771395000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR NEWTON BELLO	11282911000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	GRAJAU	MUNICIPIO DE GRAJAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11354569000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	HUMBERTO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS	11436956000125001	2.306.000,00	0003	10301511985810001
MA	IMPERATRIZ	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00939023000125002	3.000.000,00	0003	10301511985810001



MA	LAGO DO JUNCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DO JUNCO	12127037000125003	2.306.000,00	0003	10301511985810001
MA	LAGOA DO MATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11304970000125005	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	LAJEADO NOVO	MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11550115000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	LORETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LORETO -MA	11790670000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	LUIS DOMINGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12408302000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	MARACACUME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACACUME	11452644000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	MONCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14042781000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	OLINDA NOVA DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLINDA NOVA DO MARANHAO	11261506000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	PACO DO LUMIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACO DO LUMIAR	12650786000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	PAULINO NEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12504949000125005	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	PAULO RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO RAMOS	11244671000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	PEDREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS	10432389000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	PEDRO DO ROSARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO	12109949000125005	2.306.000,00	0003	10301511985810001
MA	PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO	11782162000125011	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	PIO XII	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIO XII	97522972000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	POCAO DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCAO DE PEDRAS	11869862000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001



MA	PRIMEIRA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRIMEIRA CRUZ	13872365000125005	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	RAPOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA	14049707000125003	3.000.000,00	0003	10301511985810001
MA	RIACHAO	MUNICIPIO DE RIACHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11982875000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	ROSARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ROSARIO	11830560000125004	3.000.000,00	0003	10301511985810001
MA	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA	11877090000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA INES	12684909000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO	13851179000125006	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	13299539000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE RIBAMAR	12281734000125006	3.000.000,00	0003	10301511985810001
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	13816886000125013	3.907.000,00	0003	10301511985810001
MA	SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11517066000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	SAO PEDRO DOS CRENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO PEDRO DOS CRENTES	12124231000125001	2.306.000,00	0003	10301511985810001
MA	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11417081000125006	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	SERRANO DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANO DO MARANHAO	14173958000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001



MA	TURIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13866588000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
MA	URBANO SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URBANO SANTOS	11855915000125004	2.306.000,00	0003	10301511985810001
MA	VARGEM GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11400133000125012	2.306.000,00	0003	10301511985810001
MG	AGUAS FORMOSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS	11481957000125001	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11436319000125005	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	ALMENARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11486972000125010	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	ALPINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11970098000125003	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	ALVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALVINOPOLIS	12824692000125014	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	AREADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREADO	11316261000125004	2.542.000,00	0003	10301511985810001
MG	BARROSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11260914000125003	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11728239000125003	5.214.000,00	0003	10301511985810001
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13064113000125013	3.307.000,00	0003	10301511985810001
MG	BRASILIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11385910000125004	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	CACHOEIRA DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DA PRATA	19123862000125004	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	CAJURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23166271000125012	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	CAMPO FLORIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11277550000125006	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14716711000125001	2.542.000,00	0003	10301511985810001
MG	CARBONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARBONITA	11855266000125001	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	CARMESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMESIA	02860311000125005	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	CARMO DO RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13751757000125003	1.988.000,00	0003	10301511985810001



MG	CARVALHOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21457298000125009	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	CASSIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSIA/MG	19420183000125001	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	CATAS ALTAS DA NORUEGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAS ALTAS DA NORUEGA	13376313000125001	2.542.000,00	0003	10301511985810001
MG	CAXAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13081140000125005	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	CENTRALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12225481000125008	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	COIMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COIMBRA	11311894000125005	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	CONCEICAO DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10547111000125003	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	COROMANDEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROMANDEL	12157307000125010	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	CORONEL FABRICIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	15248034000125002	2.542.000,00	0003	10301511985810001
MG	CRISTALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12105295000125004	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	DELTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11796088000125003	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	DIOGO DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIOGO DE VASCONCELOS	12625748000125002	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	DIVINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21792560000125016	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	DOM BOSCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM BOSCO	13317364000125001	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	DURANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DURANDE	12921146000125006	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	ELOI MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18286057000125002	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	FELICIO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11344590000125002	2.542.000,00	0003	10301511985810001
MG	FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERROS	14814326000125003	1.988.000,00	0003	10301511985810001

MG	FREI LAGONEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI LAGONEGRO	11921104000125003	1.988.000,00	0003	10301511985810001
----	----------------	--	-------------------	--------------	------	-------------------



MG	FRUTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10428106000125010	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	73964934000125001	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	IBIRITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRITE	02914038000125003	5.214.000,00	0003	10301511985810001
MG	IGARAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE	11206845000125003	2.542.000,00	0003	10301511985810001
MG	IGARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11482141000125007	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	IPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPABA MG	12009720000125002	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	ITACARAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11456098000125007	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	ITAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA	11433888000125003	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	ITAVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAVERAVA	13545797000125003	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	JANAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	15462027000125002	2.542.000,00	0003	10301511985810001
MG	JEQUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23172555000125007	2.542.000,00	0003	10301511985810001
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17783226000125007	3.307.000,00	0003	10301511985810001
MG	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	14460308000125002	2.542.000,00	0003	10301511985810001
MG	LASSANCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASSANCE	11338725000125003	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	LUISLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUISLANDIA	11567992000125001	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	MACHACALIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12330652000125015	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00996849000125001	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	MARIA DA FE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11923567000125004	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	MATA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13468885000125003	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	MIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRAI	12243423000125004	1.988.000,00	0003	10301511985810001



MG	MONTE SIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11875540000125004	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	NOVO CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11628794000125004	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	PADRE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PADRE CARVALHO MG	11333493000125002	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	PAPAGAIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAPAGAIOS	11836265000125011	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11350366000125002	2.542.000,00	0003	10301511985810001
MG	PATROCINIO DO MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATROCINIO DO MURIAE	11285052000125001	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	PECANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11676062000125003	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	PEDRALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11300293000125008	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	PIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANGA	11973165000125004	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	01122139000125003	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE OLEGARIO	11585781000125006	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	RIACHINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHINHO MG	13029419000125002	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	RIO PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14706282000125001	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	SABARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11462882000125001	5.214.000,00	0003	10301511985810001
MG	SANTA FE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11910532000125002	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	11285036000125001	4.306.000,00	0003	10301511985810001
MG	SANTANA DE PIRAPAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13338604000125002	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO/MG	13512168000125001	1.988.000,00	0003	10301511985810001



MG	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	11819672000125001	1.988.000,00	0003	10301511985810001
----	-----------------------------	---	-------------------	--------------	------	-------------------

MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15595397000125002	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	TARUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARUMIRIM	13751793000125011	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09277189000125005	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	TOCOS DO MOJI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13766018000125006	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11405102000125004	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	11132325000125001	2.542.000,00	0003	10301511985810001
MG	UBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAI	11852956000125004	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	UBERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13996274000125012	5.214.000,00	0003	10301511985810001
MG	UNAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNAI	20597480000125015	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	URUCUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCUIA	11472045000125005	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	VARZEA DA PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11491247000125003	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12457838000125004	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	VIRGEM DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGEM DA LAPA	11501565000125003	1.988.000,00	0003	10301511985810001
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15826980000125003	2.542.000,00	0003	10301511985810001
MS	AMAMBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI	13823697000125002	1.971.000,00	0003	10301511985810001
MS	AQUIDAUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA	04589955000125018	1.971.000,00	0003	10301511985810001
MS	CORONEL SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL SAPUCAIA	13022375000125005	1.971.000,00	0003	10301511985810001
MS	DOURADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15309267000125008	1.971.000,00	0003	10301511985810001
MS	NOVA ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA	10711980000125001	3.278.000,00	0003	10301511985810001



MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	09290533000125002	4.270.000,00	0003	10301511985810001
MS	TACURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU-MS	11195874000125005	1.971.000,00	0003	10301511985810001
MT	ACORIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACORIZAL	14553312000125001	2.520.000,00	0003	10301511985810001
MT	ALTO TAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO TAQUARI	12096224000125003	1.971.000,00	0003	10301511985810001
MT	ARIPUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIQUANA	13868636000125003	3.278.000,00	0003	10301511985810001
MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	13817332000125003	1.971.000,00	0003	10301511985810001
MT	CAMPINAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAPOLIS	14492863000125001	1.971.000,00	0003	10301511985810001
MT	COLNIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLNIZA - MT	14089404000125006	1.971.000,00	0003	10301511985810001
MT	NOVA CANAA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE	13889874000125005	1.971.000,00	0003	10301511985810001
MT	NOVA GUARITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GUARITA - MT	12449572000125002	2.520.000,00	0003	10301511985810001
MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11279048000125028	1.971.000,00	0003	10301511985810001
MT	SAO PEDRO DA CIPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11377586000125004	1.971.000,00	0003	10301511985810001
MT	VALE DE SAO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DE SAO DOMINGOS - MT	11569714000125001	1.971.000,00	0003	10301511985810001
PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	12282048000125007	2.556.000,00	0003	10301511985810001
PA	ACARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11750869000125002	2.556.000,00	0003	10301511985810001
PA	AFUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFUA	19396243000125005	2.556.000,00	0003	10301511985810001
PA	ALENQUER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALENQUER	12278544000125005	1.999.000,00	0003	10301511985810001



PA	ALTAMIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10467921000125004	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	ANAJAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAJAS	13715424000125001	2.556.000,00	0003	10301511985810001
PA	ANAPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAPU	11180067000125005	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	AVEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVEIRO	17838403000125002	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	BAGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAGRE	13888332000125003	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	BAIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIÃO	17545698000125004	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11305777000125005	5.243.000,00	0003	10301511985810001
PA	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11759577000125009	2.556.000,00	0003	10301511985810001
PA	BRASIL NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11283607000125005	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	BREU BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREU BRANCO	11823022000125003	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	CACHOEIRA DO ARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI	12459320000125003	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	CAPITAO POCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITAO POCO	11488124000125001	2.556.000,00	0003	10301511985810001
PA	CHAVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVES	13771552000125003	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	17453467000125001	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	CONCORDIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA DO PARA	07234361000125001	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	CURUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12095721000125004	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	DOM ELISEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11415068000125005	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	ELDORADO DOS CARAJAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12455597000125004	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	FARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARO	12403819000125005	1.999.000,00	0003	10301511985810001



PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA	12652705000125004	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	GURUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPA	12049775000125002	4.331.000,00	0003	10301511985810001
PA	IGARAPE-MIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE MIRI	11373369000125004	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	ITAITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA	11291166000125011	4.331.000,00	0003	10301511985810001
PA	JACAREACANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACAREACANGA	11462638000125005	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	MAE DO RIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAE DO RIO	12051023000125001	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	MARABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	18478187000125001	3.325.000,00	0003	10301511985810001
PA	MARACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACANA	11783343000125003	2.556.000,00	0003	10301511985810001
PA	MARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA	10299375000125005	2.556.000,00	0003	10301511985810001
PA	MELGACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11530230000125003	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	MOJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19296848000125004	2.556.000,00	0003	10301511985810001
PA	MOJUI DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17738256000125002	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11401857000125001	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	MUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11438326000125001	1.999.000,00	0003	10301511985810001



PA	NOVA ESPERANCA DO PIRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11479091000125003	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	NOVA TIMBOTEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TIMBOTEUA	11790338000125003	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	NOVO REPARTIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09555110000125009	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	OBIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS	11884818000125001	1.999.000,00	0003	10301511985810001

PA	OEIRAS DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OEIRAS DO PARA	12527516000125003	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	PARAGOMINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS	11536700000125003	2.556.000,00	0003	10301511985810001
PA	PARAUAPEBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUAPEBAS	12581232000125004	5.243.000,00	0003	10301511985810001
PA	PICARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12918271000125003	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	PONTA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA DE PEDRAS	11797106000125003	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	PORTEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL	11956268000125004	2.556.000,00	0003	10301511985810001
PA	PRAINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAINHA	01391942000125006	2.556.000,00	0003	10301511985810001
PA	PRIMAVERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA	19184104000125001	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	SALVATERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10880820000125003	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	SANTA BARBARA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DO PARA - FMSSBP	17860920000125006	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	SANTA CRUZ DO ARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DO ARARI MATRIZ	11931568000125003	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12835008000125006	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	SANTAREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	17556659000125007	3.325.000,00	0003	10301511985810001
PA	SAO FELIX DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14051642000125001	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11454760000125005	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA	11822995000125004	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	SENADOR JOSE PORFIRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR JOSE PORFIRIO	10511002000125005	1.999.000,00	0003	10301511985810001



PA	SOURE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOURE	11416878000125005	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	TAILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10257028000125004	2.556.000,00	0003	10301511985810001
PA	URUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUARA	11899610000125003	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194088000125003	1.999.000,00	0003	10301511985810001
PB	ALAGOA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA GRANDE	17698753000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	ALCANTIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALCANTIL PB	08448753000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	BANANEIRAS	BANANEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18730452000125002	2.306.000,00	0003	10301511985810001
PB	BAYEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX	11685421000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	BREJO DO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DO CRUZ	12452534000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	CASSERENGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12431437000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11570107000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	DESTERRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESTERRO	10493355000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	DONA INES	DONA INES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11420456000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001



PB	FAGUNDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FAGUNDES PB	11307940000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	GUARABIRA	GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13844779000125003	2.306.000,00	0003	10301511985810001
PB	ITABAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07615929000125009	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	ITAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA	11174552000125011	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	JURUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11164805000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001

PB	LASTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO	11304889000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	MAMANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMANGUAPE	08674396000125005	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	MULUNGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MULUNGU	18767963000125003	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	PIANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04827493000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	QUEIMADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11162629000125005	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	RIACHAO DO BACAMARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIACHAO DO BACAMARTE - PB	11565067000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA	08694222000125005	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	17648806000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	SAO JOAO DO TIGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12899907000125001	2.306.000,00	0003	10301511985810001
PB	SOLANEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLANEA	13857317000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	TACIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACIMA	11907806000125002	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11229326000125005	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	UMBUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09494245000125001	1.803.000,00	0003	10301511985810001
PB	VIEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIEIROPOLIS	14688620000125004	1.803.000,00	0003	10301511985810001
		TOTAL	483 PROPOSTA(S)	1.031.260.000,00		



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

## PADRÃO GERAL DAS PLACAS

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para a direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.

### Área total:

Proporção de 10x X 5x ou Largura = Altura x 2.

### Área Conceito (A):

- Tamanho: 4x de largura por 3x altura.
- Cor de fundo: azul - Pantone 2935C
- Fonte: Rawline ExtraBold.
- Espaçamento entre letras é 0.
- Alinhamento do texto à esquerda, com margens de 1/4x.
- Cor da fonte: branca e amarela - Pantone 109C.

### Área do nome e informações da obra (A):

- Tamanho: 6x de largura por 2,75x altura.
- Cor de fundo: Branco.
- Fonte: Rawline Bold.
- Espaçamento entre letras é 0.
- Cor da fonte: Pantone 2935C.

### Área de informações da obra (A):

- Tamanho: 6x de largura por 2,75x de altura.
- Cor de fundo: Branco.
- Fonte: Rawline Bold, caixa-alta.
- Cor da fonte: Preta.

### Espaço entrelinhas:

1 vez o tamanho do corpo da letra.  
Exemplo: corpo 60/60.

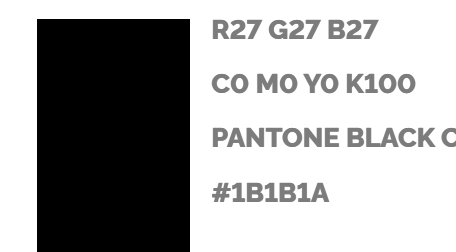
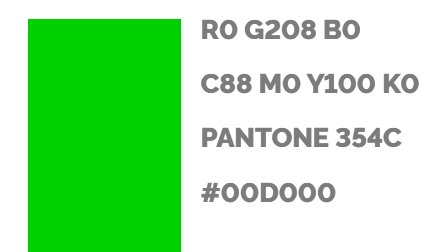
### Área Logo Programa (B):

- Tamanho: 4x de largura por 1x de altura x.
- Cor de fundo: Preto 10%.

### Área das assinaturas (C):

- Tamanho: 10x de largura por 1x de altura x.
- Cor de fundo: branca.
- Altura marca Brasil deve ser 1/2x e as demais 1/4x.
- O conjunto de marcas deve ficar centralizado, tanto na horizontal quanto na vertical, neste espaço.

A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.





# Licença Prévia



PROCESSO Nº PM-ADM-2026/00453

LP Nº: 01

ANO 2026

Nº Licença Anterior: -  
Data Expedição: -

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 705/2008, de 25 de março de 2008, e de acordo com o Decreto Nº 10.600/2001 e Termo de Cooperação Técnica Nº 004/2017, **EXPEDE** a presente **LICENÇA PRÉVIA**, que autoriza a:

**Requerente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CPF/CNPJ:** 03.173.317/0001-18

**Endereço do Empreendimento:** Av. Onofre Batista de Oliveira, nº 880, universitário.

**Município:** Nova Andradina **CEP:** 79752-195 **UF:** MS

**Bacia Hidrográfica:** Paraná / Ivinhema

**Corpo Receptor:**

**Área Ocupada Prevista:** 665,76 m<sup>2</sup>

**Área Total:** 775,00 m<sup>2</sup>

**Atividade:** HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASAS DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M<sup>2</sup>.

**VALIDADE LICENÇA:** 2 anos

**Coordenada S:** 22° 18' 38,9"

**Coordenada W:** 53° 21' 41,6"

## Condicionantes Específicas:

1. Esta licença autoriza a implantação da atividade de HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASAS DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M<sup>2</sup>, no município de Nova Andradina.
2. O empreendedor deverá adotar medidas mitigadoras de maneira a minimizar os impactos que possam provocar contaminação do solo e água.
3. O empreendedor deverá assegurar condições que permitam a disposição final dos efluentes líquidos e resíduos sólidos de maneira a não contaminar os recursos hídricos superficiais e subterrâneos.
4. O entorno da atividade deverá permanecer limpo e em condições adequadas de higiene. Não sendo permitido depósito de resíduos de qualquer natureza no solo, assim como não queimar resíduos no local;
5. Deverá ser apresentado no requerimento de Licença de Operação o certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros.;
6. A segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos deverão ser realizadas de acordo com o Plano Básico Ambiental munido do Plano de Gerenciamento de Resíduos.



Assinado com senha por HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.  
Data: 13/01/2026 09:10:58 - Documento Nº: 576694-3708 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=576694-3708>



PMDIC202602660

SIGA

7. Gerenciar os resíduos sólidos de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS apresentado ao órgão ambiental;
8. A estabilidade das estruturas que compõem o empreendimento é de responsabilidade técnica do empreendedor e seu responsável técnico.
9. Deverá ser apresentado o Relatório Técnico de Conclusão de Obra – RTC junto ao requerimento de pedido de Licença de Operação.
10. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina, não autoriza o lançamento de qualquer material poluente no corpo d'água, podendo autuar em conformidade com a Lei Nº 705/2008.

**Condicionantes Gerais:**

1. Esta Licença não isenta o empreendedor de cumprir as formalidades legais junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais;
2. Qualquer alteração na titularidade e/ou Razão Social da empresa deverá ser comunicada imediatamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina;
3. Qualquer alteração, ampliação e/ou diversificação da atividade deverá ser previamente licenciada por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina;
4. A concessão desta Licença deverá ser publicada em periódico de circulação local/regional no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, conforme Resolução CONAMA Nº 006 de 24 de janeiro de 1986, observando o princípio da publicidade. Os referidos editais de publicação deverão ser enviados a esta Secretaria, sob pena de suspensão da Licença;
5. Mediante decisão motivada esta Licença poderá ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da adoção das outras medidas punitivas administrativas e judiciais, quando ocorrer:
  - I – Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes acima descritas ou normas legais;
  - II – Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença;
  - III – Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.

**VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 02 anos da data de sua assinatura.**

**A renovação desta Licença deverá ser solicitada num prazo mínimo de 30 (trinta) dias anterior ao seu vencimento.**

Nova Andradina, 12 de janeiro de 2026.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
Prefeitura Municipal de Nova Andradina**



Assinado com senha por HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.  
Data: 13/01/2026 09:10:58 - Documento Nº: 576694-3708 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=576694-3708>



PMD IC202602660

**SIGA**

**ANEXO XV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO Nº 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2025/14719, na modalidade Concorrência nº 01/2026, tipo menor preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 3, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/MS, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 10711.9800001/25-001, AUTORIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 8.205 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme C.I 5761/2025 e Solicitação de Compra nº 03/2026 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

CÓDIGO E-SFINGE TCE/MS:

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 16 de fevereiro de 2026 – 08 Horas (Horário de Brasília) Até  
05 de março de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES**

05 de março de 2026 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

**Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.**

**WELINTON BACHEGA BRITO**  
Agente de contratação